www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Imprensa Oficial

ANO X - EDIÇÃO 419 | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 07 A 13 DE JANEIRO DE 2022

INFORME EPIDEMIOLÓGICO — CASOS CONFIRMADOS CORONAVÍRUS

Total de Casos: 75968
Internados: 5
Óbitos: 397
Curados: 15857
Dezembro 30

PROBLEMAS COM AS PLATAFORMAS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS

DOSES APLICADAS 277.318

Santana de Parnaíba inicia 2022 com a entrega de novas viaturas para a GCM

Ao todo, são quase 50 novas viaturas e em conjunto com os investimentos realizados nos últimos 9 anos, a cidade se mantém como a segunda mais segura do Brasil

CULTURA

Painel artístico do muralista Eduardo Kobra é inaugurado no Centro Administrativo

PÁGINA 2

ESPORTE E LAZER

Estádio Municipal recebe jogos da Copa São Paulo de Futebol Júnior

PÁGINA 2

CULTURA

Folia de Reis encerra as festividades do Natal de Luz de Santana de Parnaíba

PÁGINA 2

MOBILIDADE

Prefeitura anuncia congelamento das tarifas de ônibus municipais pelo segundo ano consecutivo

PÁGINA 2

Estádio Municipal recebe jogos da Copa São Paulo de Futebol Júnior

Nos últimos meses, Santana de Parnaíba virou palco de grandes competições nacionais e internacionais como o Torneio Ladies Cup e o Jogo das Estrelas entre amigos do Willian e amigos do David Luiz; e agora o município recebe pela primeira vez o maior torneio de futebol de base do mundo, a Copa São Paulo de Futebol Júnior.

O campeonato teve início logo no dia 2 de janeiro, e a rodada de estreia no Estádio Municipal em Santana de Parnaíba aconteceu na última quarta-feira (05/01) com dois jogos do Grupo 24.

A primeira partida foi entre SKA Brasil e Rio Claro, que terminou com a vitória do time do pentacampeão com a Seleção Brasileira, Edmilson, por 3x0. Destaque para o jogador e morador da cidade de Santana de Parnaíba, Gabryel Freitas, que marcou 2 gols na vitória tranquila do time da casa.

O segundo jogo contou com a presença de um dos clubes de futebol mais tradicionais do Brasil, o Vasco, que venceu a equipe do Lagarto por 5×1.

A segunda rodada acontecerá no próximo dia 08 (sábado) com os jogos Rio Claro X Vasco (14h) e SKA Brasil X Lagarto (16h15). Já a terceira rodada será no dia 11/01 (terça-feira) e os confrontos serão entre Lagarto X Rio Claro (15h) e SKA Brasil X Vasco (17h15).

Para os próximos jogos, será obrigatório realizar o cadastramento no site oficial do evento, que será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Santana de Parnaíba. Também é obrigatório apresentar comprovante impresso ou digital do cadastro, documento original com foto e o comprovante vacinal com primeira, segunda ou dose única.

Pela primeira vez, Santana de Parnaíba sediou a Copa São Paulo de Futebol Junior, um dos principais campeonatos para revelação de jogadores

OBRAS

Nova passarela na Fazendinha trará melhorias para a mobilidade da região

A obra deve ser entregue ainda no primeiro semestre de 2022

Para melhorar ainda mais a mobilidade, a prefeitura segue a todo vapor com as obras da passarela na Fazendinha, que já teve os pré-moldados montados e segue agora para a fase de execução da alvenaria.

Localizada próxima ao terminal do bairro e do novo Colégio Imídeo, a passarela permitirá que os pedestres possam atravessar de um lado a outro da Avenida Tenente Marques com mais segurança, além disso, proporcionará ainda mais fluidez ao trânsito, já que eliminará a necessidade de semáforo e faixa de pedestres para a travessia dos munícipes.

Com mais de 72 metros de comprimento, o equipamento público já está com 65% das obras concluídas, para a etapa final, contará com elevadores para acessibilidade se juntando a várias outras obras realizadas no município nos últimos 8 anos com o viés de melhoria da mobilidade, como a duplicação de importantes vias como a Av. Tenente Marques, que está na reta final da sua terceira fase, o túnel do Alphaville e a nova ponte do viário, a maior obra de mobilidade da história do município.

MOBILIDADE

Prefeitura anuncia congelamento das tarifas de ônibus municipais pelo segundo ano consecutivo

Com a adoção da medida as tarifas seguirão no valor de R$ 4,50

Atendendo aos anseios dos moradores da cidade que utilizam o transporte público, a prefeitura decretou o congelamento das tarifas de ônibus municipais em 2022. A medida foi divulgada na última semana de 2021 por meio do decreto 4.702, publicado na edição 418 A do Jornal Oficial do município.

Esta é a segunda vez consecutiva em que a medida é adotada pela administração municipal, já que no ano passado o valor das passagens também permaneceu inalteraldo. A ação visa amenizar os impactos que ainda vêm sendo causados pela pandemia do coronavírus.

Com isso, as passagens dos ônibus municipais seguirão com o valor de R $4,50 e em breve será implantado o Bilhete Único Municipal, com o qual os munícipes poderão se deslocar para qualquer região da cidade com apenas uma passagem.

CULTURA

Folia de Reis encerra as festividades do Natal de Luz de Santana de Parnaíba

A apresentação deste ano foi realizada por artistas do município

Na última quinta-feira, (06/01), na Praça XIV de Novembro no Centro Histórico, aconteceu a tradicional Folia de Reis encerrando as festividades do Natal de Luz de Santana de Parnaíba.

O evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contou com a presença do Grupo Teatral composto por artistas e músicos da cidade, que durante toda a programação realizaram apresentações através de músicas e encenações contando a história e a trajetória do menino Jesus e dos três reis magos. O dia de Reis segundo a tradição cristã é o dia que marca a chegada dos magos do oriente até a manjedoura para presentear o recém-nascido Jesus Cristo.

CULTURA

Painel artístico do muralista Eduardo Kobra é inaugurado no Centro Administrativo

O painel com cerca de 500 metros quadrados retrat a a história da cidade de Santana de Parnaíba

No final de dezembro, a Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugurou o painel artístico no Centro Administrativo Bandeirantes. O painel com cerca de 500 metros quadrados foi realizado por um dos maiores muralistas do mundo, o brasileiro Eduardo Kobra.

A obra, que foi concluída em 30 dias e teve a participação de mais duas pessoas na equipe do muralista, destaca a igreja matriz da cidade e alguns dos imóveis tombados do Centro Histórico, além da figura do índio Tibiriçá em primeiro plano.

Estiveram presentes no evento autoridades do município, o muralista Kobra e o apresentador da Rede TV Elvis Cezar.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: ***Fabio Mendonça***

Produção de Noticiário: *Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social*
Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - **Fone:** *(11) 4622-7500*
Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | **Site:** www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 7 de janeiro de 2022
Editor e Revisor: *Willian Rafael - MTB 0092004/SP*
Periodicidade: *Semanal*
Edição digital

Santana de Parnaíba inicia 2022 com a entrega de novas viaturas para a GCM

Ao todo são 10 novas motos que fazem o patrulhamento na cidade

A cidade é uma das únicas do país equipadas com fuzis 556

Ao todo, são quase 50 novas viaturas e em conjunto com os investimentos realizados nos últimos 9 anos, a cidade se mantém como a segunda mais segura do Brasil

O ano de 2022 começou a todo o vapor em Santana de Parnaíba com a apresentação das cerca de 50 novas viaturas que farão parte do efetivo da Guarda Civil Municipal.

No evento realizado no bolsão de estacionamento, na última terça-feira (04/01), foram apresentadas 26 novas Renegades, 10 Cbx 500, 7 Trail Blazers, 3 Ducatos, além de um Gol e uma S10 que serão utilizados pela GCM.

As novas viaturas são completamente equipadas e possuem tecnologia para melhorar ainda mais o desempenho da segurança no município. Em 2021, a administração municipal seguiu com o trabalho de fortalecimento da segurança, fazendo com que o município fechasse mais um ano como a mais segura de toda a região metropolitana de São Paulo.

De acordo com o último balanço mensal da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo - SSP, que levou em conta os dados de novembro do ano passado, Santana de Parnaíba, não só permanece como a mais segura entre as cidades da metrópole, como também reduziu significativamente alguns índices de criminalidade.

Com uma taxa de delito quase duas vezes menor que o segundo colocado, a cidade ainda conseguiu reduzir em mais de 30% a incidência de roubo de veículos, na comparação entre o mesmo período nos anos de 2020 e 2021.

Já na comparação com o mês de outubro do mesmo ano, houve redução de 100% em tentativas de homicídio e também uma diminuição de mais de 30% com relação ao roubo de veículos.

Na comparação entre os meses de setembro, outubro e novembro de 2020 com o mesmo período de 2021, o município registrou uma redução de 26,9% nos casos de furto.

Outros números que mostram uma perspectiva de melhora contínua da segurança na cidade são os da projeção para o fechamento do ano, que em comparação com 2021 sugerem uma diminuição de 200% nos casos de latrocínio, 15,15% com relação aos números de estupro e 28,05% nos registros de estupro de vulnerável.

Tudo isso se deve às políticas públicas e investimentos realizados nos últimos 9 anos, como a implantação de iluminação de LED em todo o município, implantação da delegacia da mulher, aquisição de novos fardamentos e coletes balísticos, compra de novos armamentos como as pistolas 9mm, carabinas CTTs .40 e Fuzis 556, que levaram o município a se tornar o segundo mais seguro do Brasil entre as cidades com mais de 150 mil habitantes

São 26 novas Renegades, 10 Cbs 500, 7 Trail Blazers, 3 Ducatos, além de um Gol e uma S10

Imprensa Oficial
Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC
EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, §§ 14, 15 e 16, e no artigo 202 da Constituição Federal e nas Leis Complementares federais nº 108/2001 e nº 109/2001 e na Lei 4.050 de 10 de Novembro de 2021, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Processo de Seleção objetiva a análise de propostas e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar - Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, ativas e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

b) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas Jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou domicílio da proponente;

e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. DATA, FORMA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Data para o recebimento das propostas

As propostas serão recebidas até às 9hs do dia 24/01/2022.

4.2. Forma de recebimento das propostas

As propostas poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1283, Sitio do Morro, Santana de Parnaíba-SP – CEP 06517-520, em horário de expediente (das 08h às 17h), ou enviadas via e-mail, para o endereço eletrônico: sma@santanadeparnaiba.sp.gov.br, até o horário limite para recebimento das propostas, aos cuidados de Cristiane Santi de Oliveira ou Elaine da Silva Rodrigues.

4.3. Quanto à Proposta

4.3.1. A entidade deverá apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de rasuras, emendas ou borrões, informando o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não foi declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

4.3.2. A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de rasuras, emendas ou borrões, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

4.3.2.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.3.2.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de outras propostas corrigidas das causas que as desclassificaram.

4.3.2.3. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de pontuação dos itens previstos no anexo I, análise documental, transparência das informações, apresentação de material de apoio aos servidores, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que estiver bem classificada entre as propostas pontuadas e apresentar a documentação completa constantes no Anexo I deste Edital sendo submetida a análise, votação e parecer final do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI.

4.3.2.4. O Grupo de Trabalho poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

4.3.2.5. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

4.3.2.6. O relatório do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, contendo a análise e o parecer sobre as propostas, será publicado na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO

Após o julgamento e classificação das propostas e terminado o prazo para interposição de recursos, a entidade melhor classificada será convocada para celebrar convênio de adesão, devendo apresentar os documentos previstos nos subitens a seguir:

5.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

5.1.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar -PREVIC.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluída a regularidade junto à Seguridade Social.

5.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente ou órgão equivalente.

5.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa De débito em relação a tributos municipais, inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da proponente.

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.6. A prova de regularidade fiscal também poderá ser feita mediante apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.3. Quanto à Qualificação Técnica

5.3.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.3.2. Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

5.4. Quanto as demais exigências

5.4.1. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefício a ser oferecido ao ente federativo, nos termos do disposto no §2º do art.16 da Lei Municipal nº 4.050, de 2021, para não inviabilizar as contribuições.

5.4.2. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, se comprometendo por toda a responsabilidade, inclusive com os custos necessários, de compatibilidade de sistemas informatizados, utilizados pela conveniada e pelo ente federativo, patrocinador do plano de benefícios de previdência complementar.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, subsidiariamente, as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho, será de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto de recurso.

6.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados por meio de correio eletrônico, através do e-mail: sma@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

6.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 6.2.1.

6.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

6.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio além do previsto no item 6.2.1.

6.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecorrível.

6.4. Os prazos previstos nos itens 6.3.3 e 6.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

6.5. A interposição de eventuais recursos, a apresentação das contrarrazões, às decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade superior e quaisquer outros atos ocorridos após abertura do invólucro da documentação, serão publicados na imprensa oficial do Município.

6.6. O presente Edital poderá ser impugnado nos prazos e nas condições previstas na Lei 14.133, de 2021, observada a forma prescrita no item 6.2.1.

7. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho Interinstitucional criado pelo Decreto nº 4.624/2021 e nomeado pela Portaria nº 3.810 de 01 de Setembro de 2021, foi instituído para implementar o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

No Anexo II deste Edital, constam informações dos atuais servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Santana de Parnaíba/SP, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com valor de remuneração de contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, considerada a data base novembro/2021, aos quais é assegurada a adesão ao Regime de Previdência Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, e da Lei Municipal n° 4.050, de 2021, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2. Fica designado o foro da comarca de Santana de Parnaíba/SP para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetará a apresentação das propostas.

9.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 4, no endereço eletrônico sma@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4622-7500.

9.6 O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação no Município.

Santana de Parnaíba, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 01/2022

Ao
Grupo de Trabalho Interinstitucional
Ref.: Processo de Seleção – Edital nº 01/2022
Prezados Senhores,
A _____(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____,no estado de(o)_____,à rua _____,vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Santana de Parnaíba.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, bem como a Lei Municipal 4.050, de 2021, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Informar o **Ativo Total** da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão da EFPC
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

b) Informar a média percentual da **Rentabilidade Acumulada**, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na EFPC:

Ano	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada	
Média	

Página **7** de **14**

Pontuação referente à Média apurada da Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	5
De 10,01 a 15%	10
De 15,01% a 20%	15
De 20,01 a 25%	20
Acima de 25,01%	25

c) Informar a **Rentabilidade Média** no período de Dezembro/2020 a Dezembro/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser oferecido para o Município de Santana de Parnaíba/SP:

	Rentabilidade média de Dezembro/2020 a Dezembro/2021
12/2020 a 12/2021	

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade de Dezembro/2020 a Dezembro/2021	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01 a 7%	20
De 7,01% a 9%	30
De 9,01 a 11%	40
Acima de 11,01%	50

2) GOVERNANÇA

a) Informar a **Estrutura Organizacional** da EFPC (composição dos órgãos estatutários e existência de outras instâncias de governança):

Página **8** de **14**

_____
_____
_____
_____
_____

Estrutura Organizacional	Pontuação
A EFPC possui apenas os órgãos estatutários obrigatórios	Não Pontuar
A EFPC possui outras instâncias de governança vinculadas e subordinadas à estrutura organizacional básica da entidade	5

b) Informar a **Qualificação e Experiência** dos membros da Diretoria Executiva da EFPC:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

Pontuação referente à média do Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

Página **9** de **14**

3) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano, quanto à necessidade de aporte financeiro inicial pelo Patrocinador, bem como, informar as taxas de **administração** e de **carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Para os itens referentes a valores, devem os mesmos ser apresentados nesta proposta expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais, não superiores aos limites das tabelas de pontuação:

a) Necessidade e valor financeiro de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: R$_____.

Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	15

b) Taxa de Administração: _____ %

Taxa de Administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0% a 0,20%	20

c) Taxa de Carregamento: _____ %

Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	10
De 3,01% a 5%	20
De 1,01 a 3%	30
De 0,5% a 1%	40
De 0 a 0,49%	50

d) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação

Página **10** de **14**

ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2021: _____ %

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
de 0,50 a 0,99%	10
de 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

e) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas (por participante) em 2021: _____ %

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 1%	0
de 0,99% a 0,70%	5
de 0,69 a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

f) Informações Complementares

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é própria ou terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

Página **11** de **14**

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

4) PLANO DE BENEFÍCIOS

a) Suporte para a Implantação do Plano - Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Juntar cópia ou imagens do material de apoio aos servidores (Cartilha / Folhetos), se houver. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

_____
_____
_____
_____

b) Plano de Educação Previdenciária - Listar oscanais, ações e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária:

_____
_____
_____
_____
_____

c) Benefícios de Risco - Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano:

_____
_____
_____
_____
_____

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA _____

Página **12** de **14**

Local _____e data___/__/__

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
Cargo: _____

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 01/2022

Base de Dados: Novembro/2021

PREFEITURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
TOTAL DE ATIVOS	7.693	R$ 2.794,34
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	7.208	R$ 2.422,97
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	485	R$ 8.313,49
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R$ 1.879,92
BASE DO RPC (1)		**R$ 911.761,20**

CÂMARA		
TOTAL DE ATIVOS	44	R$ 3.371,16
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	41	R$ 2.767,58
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	03	R$ 11.620,06
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R$ 5.186,49
BASE DO RPC (1)		**R$ 15.559,47**

CAIXA DE PREV.		
TOTAL DE ATIVOS	12	R$ 2.578,09
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	12	R$ 2.578,09
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R$ -
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R$
BASE DO RPC (1)		**R$**

(1) Total da Diferença entre a remuneração do servidor e o teto do RGPS

_____

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019, REALIZADO NO DIA 13/10/2019 E HOMOLOGADO EM 17/01/2020.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - **Edital n° 001/2019**, tendo em vista seu vencimento em **16/01/2022,** de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei nº 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de **Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (Atletismo, Basquete, Futebol, Ginástica Artística, Handebol, Vôlei, Artesanato com Argila, Pintura em Tela), Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção (Encanador), Professor de Dança (Ballet Clássico, Jazz), Professor de Música (Bateria e Percussão, Flauta Transversal e Clarinete, Guitarra e Violão Clássico, Musicalização Infantil, Piano Popular/Teclado/Harmonia e Improvisação, Trompete/Trombone e Sopro), Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
CPF: 136.500.348/59
PREFEITO

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para os Cargos de Agente de Serviços de Alimentação, Coveiro, Motorista e Técnico em Prótese Odontológica.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA a Classificação Final** do **Concurso Público – Edital nº 01/2021**, para os **Cargos de Agente de Serviços de Alimentação, Coveiro e Motorista**, conforme segue.

INFORMA, ainda, que **não houve candidato habilitado** para o **Cargo de Técnico em Prótese Odontológica.**

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

***CARGO* 103 – Motorista**

INSCRIÇÃO	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*DOCUMENTO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0402002447	ROBSON MANOEL DO NASCIMENTO	215769429	52,50	1

CLASSIFICAÇÃO FINAL

***CARGO* 101 - Agente de Serviços de Alimentação**

INSCRIÇÃO	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*DOCUMENTO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0402000202	APARECIDA DE SOUSA AMATO	33042654-0	96,67	1
0402001065	LILIANI VIEIRA DE SOUZA	322750152	96,67	2
0402000422	DAVID FRATUSSI TORRES	443729347	90,00	3
0402000836	JAQUELINE DA SILVA MENDES	436338294	90,00	4
0402001453	OZENIRIA DA SILVA SOUZA	368572882	90,00	5
0402000861	JÉSSICA CERQUEIRA DOS SANTOS	1331680344	90,00	6
0402001432	NEUZA ALEXANDRE AMARAL	508587839	90,00	7
0402001830	VAGNO ALVES DA SILVA	308761844	90,00	8
0402000396	DANIELA FERREIRA DE LUCENA ALVES	309821198	90,00	9
0402000607	FABIANA ANDERSEN ARAUJO	397800757	90,00	10
0402000358	CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA	302487049	90,00	11
0402001214	MARIA DA PAZ DE SOUSA REIS	568671673	90,00	12
0402001283	MARIA PAIM DE OLIVEIRA	218171572	90,00	13
0402001438	NILCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	292399170	86,67	14
0402001818	THAIS XAVIER BAZILIO ZIBORDI	261936682	86,67	15
0402001942	ZILNETE MAXIMA PEREIRA DOS SANTOS	479938489	86,67	16
0402001088	LUCIANA APARECIDA DUARTE DA SILVA	424196414	86,67	17
0402001220	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DOS SANTOS	28159964-6	86,67	18
0402000486	EDJANE VICENTE DA SILVA SANTOS	534590767	86,67	19
0402001450	OLIVIA GISELLE DE MOURA JOSE	32572008-3	86,67	20
0402000179	ANGELICA DA SILVA	128798981	83,33	21
0402000113	ANA CARLA MARCELINO	465264712	83,33	22
0402000601	EVELLYN ALVES DE SANTANA	291442559	83,33	23
0402000329	CLAUDIA SOLANO DE ALMEIDA	453664350	83,33	24
0402000900	JOICE ALVES DOS ANJOS	17075423	83,33	25
0402001931	YASMIN MARIA NUNES DE ASSIS	421405296	83,33	26
0402001175	MARCOS RODRIGUES FERREIRA	19577142	83,33	27
0402000792	ISABEL CARDOZO MEIRA	18.176.818-5	83,33	28
0402001638	ROSINETE SILVA MARIANO	22443790-2	83,33	29
0402000122	ANA KAROLINA DOS SANTOS	45.665.818-x	83,33	30
0402001150	MARCIA CRISTINA PINTO	25131097-8	83,33	31
0402000127	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	21762048-6	83,33	32
0402001266	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	469513445	83,33	33
0402000252	CAIRO RODRIGUES DA PAIXÃO	24920913-5	83,33	34
0402001864	VANESSA GARCIA BAHLS	444249436	80,00	35
0402000655	FERNANDA FERRARI SOARES	451885880	80,00	36
0402001408	NATANI GUANACOMA CARTAGENA	241177467	80,00	37
0402001166	MARCIO ADRIANE BELLON JUNIOR	3860359ES	80,00	38
0402001482	PAULIANA ALVES HONORATO	382207956	80,00	39
0402000264	CAMILA PAULINO REIS VILELA	448882942	80,00	40

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

***CARGO* 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)**

INSCRIÇÃO	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*DOCUMENTO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0402001319	MARÍLIA RODRIGUES DA SILVA	627250877	80,00	41
0402000829	JANETE ALVES DE MELO	27929430-x	80,00	42
0402000894	JOELBA PATRICIA LOPES DA SILVA	2045001687	80,00	43
0402000830	JANETE DO NASCIMENTO VIEIRA	36274446-4	80,00	44
0402000502	EDUARDO DE SOUZA CORREIA	273238802	80,00	45
0402000480	EDILEUZA DA SILVA MIRANDA	52893286-X	80,00	46
0402000240	BRUNA JULIANA BONACHELO	350911447	80,00	47
0402001912	WANDERLEI APARECIDO DA COSTA	25131820-5	80,00	48
0402001372	MILENA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	536953132	80,00	49
0402001619	ROSEMEIRE DE LIMA DA SILVA	46.843.241-3	80,00	50
0402000497	EDNÉIA BERNARDES	14767414-1	80,00	51
0402000195	ANTONIO BENEDICTO DIAS JUNIOR	168130567	80,00	52
0402001090	LUCIANA CINTRA SIQUEIRA	427633436	80,00	53
0402001776	TAMIRES DE ARAUJO FRANCA DOMINGOS	401921281	80,00	54
0402000549	ELISANGELA CLARICE DE LIMA	408412483	80,00	55
0402001934	ZELIA BOAROLI	303171352	80,00	56
0402000133	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	424332991	80,00	57
0402000482	EDIMAR MARIA DE SOUZA	585062961	80,00	58
0402001762	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	251303196	80,00	59
0402000832	JANILDA FERREIRA CAVALCANTI	152621349	80,00	60
0402001019	LAUDICEIA DIAS DOS SANTOS	327376399	76,67	61
0402000632	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	14262651-x	76,67	62
0402001842	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS EMORGE	506880734	76,67	63
0402000149	ANDRÉIA ANDREO	23455518 x	76,67	64
0402001725	SIMONE MACHADO QUEIROZ	33439697-9	76,67	65
0402000511	EDVONE RIBEIRO DE LIMA SENA	215683997	76,67	66
0402000271	CARLA JANDIRA OLIVEIRA DIB JORGE	410572445	76,67	67
0402000327	CLAUDIA MARIA BRITO DA SILVA	327854480	76,67	68
0402000741	GISLENE SOARES ALVES DA SILVA	425865289	76,67	69
0402001402	NATALIA PEIXOTO DE SÁ	603286185	76,67	70
0402000682	FRANCILENE MARIA DA SILVA	22935029x	76,67	71
0402000328	CLAUDIA MARTA DA SILVA	272311741	76,67	72
0402000084	ALINE DE JESUS SILVA DA NATIVIDADE	386883920	76,67	73
0402001208	MARIA CREMILDA RODRIGUES DE SOUSA	32.832.464-4	76,67	74
0402000525	ELENILDA MENDES DE SOUZA	325292668	76,67	75
0402001129	MADILEINE CRISTINA DE SOUZA BEZERRA	338796095	76,67	76
0402000332	CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA	58821078-x	76,67	77
0402001243	MARIA EDILENE OLIVEIRA	573414087	76,67	78
0402001766	SUÉLY BORGES SANTOS	18411737	76,67	79
0402000068	ALESSANDRO ALVES BARBOSA	253899497	76,67	80
0402001561	RENATA MARIA DE CARVALHO	40.174.971-X	76,67	81
0402000897	JOELMA SILVA AUGUSTO	30419363x	76,67	82
0402001439	NILVANIA ALVES DOS SANTOS	305453828	76,67	83
0402001505	PRISCILA RODRIGUES ALVARENGA	433957426	73,33	84
0402000003	ACSA CAROLINA DOS SANTOS	357576809	73,33	85
0402000043	CLEONICE SANTOS PIMENTA	20105864	73,33	86
0402000191	ANTONIA AURORA TORRES	206799986	73,33	87
0402000793	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	42433186x	73,33	88
0402000869	JÉSSICA MIRELA DA NATIVIDADE	366607820	73,33	89
0402001321	MARILZA DA SILVA SOUSA	66.015.573-4	73,33	90

(*) Candidatos(as) APROVADOS na Prova Objetiva e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Capítulo IX., do Edital do Concurso, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, até o prazo de validade do referido Concurso Público:

***CARGO* 101 - Agente de Serviços de Alimentação**

INSCRIÇÃO	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*DOCUMENTO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0402001193	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.943.089-6	73,33	91
0402001312	MARILEIDE MARQUES DE SOUZA	630315632	73,33	92
0402000406	DANIELE SOUSA DE ANDRADE	358893136	73,33	93
0402000357	CRISTIANE MARIA MENESEZ DA SILVA NASCIMENTO	32.374.003-0	73,33	94
0402000289	CASSIA CRISTINA CÂNDIDO DIAS	654074124	73,33	95
0402000175	ANGELA MARTINS	275994016	73,33	96
0402001804	TEREZINHA ZATTA DE SILVA ALVES	16935723-5	73,33	97

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

(*) Candidatos(as) APROVADOS na Prova Objetiva e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Capítulo IX., do Edital do Concurso, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, até o prazo de validade do referido Concurso Público:

***CARGO* 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)**

INSCRIÇÃO	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*DOCUMENTO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0402000529	ELIANA FRANCA DOS ANJOS	348797254	73,33	98
0402000045	AGNALDO NUNES DA CRUZ	294368310	73,33	99
0402000373	DAIANE DE ARAUJO SILVA	484538494	73,33	100
0402001633	ROSIMEIRE FARIAS DOS SANTOS	04.224.602	73,33	101
0402001094	LUCIANA MARIA DA SILVA	297187284	73,33	102
0402000161	ANDRÉIA SILVA DE PAULA	293203234	73,33	103
0402000153	ANDREIA DE OLIVEIRA ROMEIRO	379877491	73,33	104
0402000695	GABRIEL JOSE SANTOS MAIA	389152444	73,33	105
0402001626	ROSIANE COELHO DE SOUSA	644311289	70,00	106
0402000645	FERNANDA COLEN ALVES	290600169	70,00	107
0402000560	ELIZA CARVALHO DA CRUZ	404174255	70,00	108
0402001687	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	346530945	70,00	109
0402001290	MARIA SELMA RODRIGUES	55999549	70,00	110
0402000058	ALCIONE ARCELINO DE OLIVEIRA	29397080-4	70,00	111
0402000546	ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	418240085	70,00	112
0402001440	NILVANIA LOURENÇO DA SILVA	245154255	70,00	113
0402000089	ALINE MURY MARTINS	62163301x	70,00	114
0402001581	RITINHA LOPES DE SOUZA	283689997	70,00	115
0402001498	POLIANA HONORATO DE SOUZA ASTUN	416771257	70,00	116
0402001530	RAQUEL MIRANDA PEREIRA	401018568	70,00	117
0402000344	CLEINIR SOARES BOTELHO	373421576	70,00	118
0402001164	MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA ALVES	469399405	70,00	119
0402001746	SONIA APARECIDA LEITE ARAÚJO	346175203	70,00	120
0402000060	ALDERICE MARIA DA SILVA	533339431	70,00	121
0402000059	ALCIONE CONCEIÇÃO BARROS DE OLVEIRA	289776910	70,00	122
0402001308	MARICLÊ DE OLIVEIRA COTRIM	292609917	70,00	123
0402001422	NAYARA NATACY DA SILVA	54205016x	70,00	124
0402000263	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	555089198	70,00	125
0402001262	MARIA ISABEL BERTO	272686743	70,00	126
0402000230	BIANCA CRISTINA PIRES DALL OCCO	467863507	70,00	127
0402000882	JOÃO BATISTA DINIZ FILHO	608933107	70,00	128
0402000416	DANILO FERREIRA DE LIMA	533823833	70,00	129
0402000297	CÉLIA REGINA FREDIANI	20172220	70,00	130
0402000924	JOSILENE DOS SANTOS	56574305-3	70,00	131
0402000368	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	438732078	70,00	132
0402000340	CLEIDE CRISTINA DE SOUZA	47161323x	70,00	133
0402000758	GUSTAVO HENRIQUE ALVES SALVADOR	56235538-8	70,00	134
0402000205	APARECIDO DOMINGOS DUARTE	416808554	70,00	135
0402000772	IASMIN DE CARVALHO SILVA	416779724	70,00	136
0402000837	JAQUELINE DE ANDRADE	427909429	70,00	137
0402001899	VIVIANE APARECIDA DE LIMA ALVES	339635502	70,00	138
0402000850	JENIFER DOS SANTOS GUEIROS	570766503	70,00	139
0402001479	PAULA REGINA FELIPE	29.038.961-6	70,00	140
0402000188	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA CASCONE	452817237	70,00	141
0402000464	DIVINA MARIA PEREIRA DE SANTANA	330546417	70,00	142
0402001521	RAFAELA ZONATTO DA SILVA	408350970	70,00	143
0402001002	KETLEN MIGUEL DOS SANTOS	564214553	70,00	144
0402000855	JENYFER ISABELLA VIEIRA DA CRUZ	583269862	70,00	145
0402001686	SELMA MARIA OLEGÁRIO RIBELLA	182696996	70,00	146
0402000550	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	502339378	70,00	147
0402000845	JASSIANE FERREIRA	35652203o	70,00	148
0402000612	FABIANA DE FREITAS	27.881.455.4	70,00	149
0402000551	ELISÂNGELA JULIA SABINO DOS SANTOS	342130900	70,00	150
0402001071	LOURANE DE JESUS NUNES DA CRUZ	524963277	70,00	151
0402001156	MÁRCIA IVÂNIA PEREIRA DE CARVALHO	215324535	70,00	152
0402000591	ESTHEFANIA DANTAS DOS REIS NASCIMENTO	485227034	70,00	153
0402001233	MARIA DE LOURDES CHAGAS PINHEIRO	567777911	70,00	154
0402000846	JEANE DE SOUSA BARBOSA	5475271	70,00	155
0402001137	MAJORIE NAIARA DA CONCEIÇAO DO VALE	397083798	70,00	156
0402001640	ROZIMARI DOS SANTOS MOURA	282739920	66,67	157
0402000517	ELAINE PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA	47066700x	66,67	158

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

(*) Candidatos(as) APROVADOS na Prova Objetiva e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Capítulo IX., do Edital do Concurso, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, até o prazo de validade do referido Concurso Público:

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402001128	MABEL MIRANDA DUTRA	125157150	66,67	159
0402000213	AYANE DE SOUZA PEREIRA	656823380	66,67	160
0402000229	BELLA HELEN PACHECO BATISTA DE SOUZA	416277731	66,67	161
0402001524	RAIANE BORGES DA SILVA	459158636	66,67	162
0402001008	LAILA RAQUEL DE PAULA ANDRÉ MAGALHÃES	546067175	66,67	163
0402001311	MARILEIDE DA SILVA PAULO MARIANO	209479334	66,67	164
0402001433	NICACIA SOUZA OLIVEIRA	53517972-8	66,67	165
0402000548	ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES NUTO	583590755	66,67	166
0402000542	ELIENE MADALENA SANTOS CAMARGO	289381150	66,67	167
0402001833	VALDEMIR ALVES LEITE	181459668	66,67	168
0402000919	JOSELIA JOSEFA DA SILVA SOUZA	231328515	66,67	169
0402001789	TATIANE CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	404178546	66,67	170
0402001003	KEYLA CRISTINA ESTEVÃO AMURIM	426853180	66,67	171
0402000116	ANA CLARA MARQUES DA SILVA	389148039	66,67	172
0402001274	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	65854889-x	66,67	173
0402001272	MARIA LUCIA ALVES TENORIO	25573976	66,67	174
0402000198	ANTONIO ROGERIO VALERIANO	532945529	66,67	175
0402001020	LAURIZETE DE ARAÚJO FREITAS	384894057	66,67	176
0402000353	CRISTIANE CRUZ TEODORO DIAS	450985660	66,67	177
0402001155	MÁRCIA HELENA RODRIGUES PIRES	159038649	66,67	178
0402000622	FABIANO BARRETO ROSA	49288707x	66,67	179
0402001023	LEANDRO ALVES FERRAZ	352830505	66,67	180
0402001139	MANOEL JOSE DOS SANTOS	159855901	66,67	181
0402000470	DORETE PEREIRA NASCIMENTO	48.842.069-6	66,67	182
0402000700	GABRIELA APARECIDA SOUSA GATTINI	459569533	66,67	183
0402001852	VANDA MARIA CAETANO	63001548-x	66,67	184
0402001277	MARIA MADALENA FREIRE NNUNES	60399318	66,67	185
0402000215	BARBARA AGUIAR DOS SANTOS	451079802	66,67	186
0402001656	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	526988484	66,67	187
0402001822	THAMIRES DE PAULA ANDRÉ MAGALHÃES	547174895	66,67	188
0402000721	GILDECI SANTOS DE JESUS	1132902681	66,67	189
0402000018	ADRIANA ANSELMO DOS REIS	268691940	66,67	190
0402001174	MARCOS PAULO PROCÓPIO	298852731	66,67	191
0402000272	CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	534901281	66,67	192
0402001767	SUELY SILVA SOUSA	520432538	66,67	193
0402000487	EDLAYNE FIRMINO DA SILVA	492166262	66,67	194
0402001551	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	45.646.746-4	66,67	195
0402000643	FERNANDA BOMFIM DE CARVALHO DO NASCIMENTO	339808664	66,67	196
0402001529	RAQUEL MARIA PONTES	274915546	66,67	197
0402001924	WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	16962240X	66,67	198
0402001183	MARIA ALDENORA LIMA CARDOSO	25.188.364-4	66,67	199
0402000169	ANE CAROLINE RIBEIRO LARA	368572870	66,67	200
0402001545	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	361025865	66,67	201
0402000180	ANGELICA EVANS DE CAMARGO LIMA	46719234-0	66,67	202
0402000053	ALANE GOMES DOS SANTOS	4284389	66,67	203
0402001838	VALDIRENE GOMES DE ASSIS	293715956	66,67	204
0402000309	CICERA IRENE DA SILVA	272324000	66,67	205
0402000196	ANTONIO BISPO BOTELHO	18258089-1	66,67	206
0402001835	VALDEREZ MENDES SILVEIRA	32100411-5	66,67	207
0402001594	ROSA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	56.892.003-x	66,67	208
0402001488	PAULO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	376932288	66,67	209
0402001541	REGIANE CRISTINA CANDIDO	39951398x	66,67	210
0402001102	LUCIENE PEREIRA DE ALENCAR OLIVEIRA	52268767	66,67	211
0402001210	MARIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS	500199759	63,33	212
0402000460	DINALVA OLIVEIRA DE SOUSA	291687763	63,33	213
0402001263	MARIA IZABEL DA SILVA SOUSA	564285031	63,33	214
0402000585	ERILSON SANTANA DA SILVA	371855007	63,33	215
0402001075	LUAN FERREIRA DA SILVA	2054354244	63,33	216
0402000732	GISELE IVANEIDE DA SILVA	464721660	63,33	217
0402000531	ELIANE ALVES GOMES VALENTE	222464355	63,33	218
0402000420	DARLIANE DE JESUS SILVA	18404300	63,33	219

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

(*) Candidatos(as) APROVADOS na Prova Objetiva e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Capítulo IX., do Edital do Concurso, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, até o prazo de validade do referido Concurso Público:

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402000268	CARINA BARBOSA DE LIMA PONTES	524962510	63,33	220
0402000671	FLAVIA DA SILVA CABRAL	42189472-6	63,33	221
0402001504	PRISCILA DE CASTRO SANTOS	665551587	63,33	222
0402000760	HANDERSON JESUS DE FRANÇA	62.464.129-6	63,33	223
0402000763	HELENA CARVALHO DOS SANTOS	576978012	63,33	224
0402000818	JAMILIA NUNES BRAGA	577563221	63,33	225
0402000635	FÁTIMA PEREJON AMORIM OLIVEIRA	42503597-9	63,33	226
0402001535	RAYANE ROBERTA DOS SANTOS	60046071X	63,33	227
0402000779	INARA ARAUJO DE SOUZA	65306651	63,33	228
0402001279	MARIA MARCONDES DE PAULA MIMOSO	167489501	63,33	229
0402001253	MARIA FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA	637348084	63,33	230
0402000545	ELIETE BISPO DE JESUS	362377820	63,33	231
0402001938	ZENEUDA PEREIRA VIANA	18635010-7	63,33	232
0402001396	NAIR CAMARGO PEREIRA	220289530	63,33	233
0402000028	ADRIANA GALHARDO DIAS	42852183-6	63,33	234
0402000536	ELIANE GARCIAS MARTINS	Mg9288391	63,33	235
0402001532	RAULINDA LIMA DE SOUSA FREITAS	32318616-6	63,33	236
0402001031	LEILA FERREIRA DE LIMA	422469427	63,33	237
0402000613	FABIANA DE SOUSA FELIX	427479034	63,33	238
0402001755	STEFANY SANTOS ARAÚJO	395610965	63,33	239
0402001252	MARIA EUGENIA FIDELES DA SILVA	361643640	63,33	240
0402000477	EDILAINE DA SILVA BARBOSA	447733539	63,33	241
0402001689	SERGIO ADRIANO GONÇALVES	211311881	63,33	242
0402001803	TEREZINHA JESUS FERRO BERTANI	27786070-2	63,33	243
0402000371	DAIANE APARECIDA RODRIGUES	46680507x	63,33	244
0402001944	ZÓRIA IONÁRIA GONÇALVES DE SOUSA	411672794	63,33	245
0402000398	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA	47401.808-8	63,33	246
0402001427	NELIA CALÔ ROCHA	37635642x	63,33	247
0402001740	SOLANGE DONIZETE BARBOSA DA SILVA	246938213	63,33	248
0402000380	DAMIANA LIMA DA SILVA	586128426	63,33	249
0402000916	JOSEFA SANTOS BATISTA	450422884	63,33	250
0402001534	RAYANA LOPES DA SILVA DE LIMA	533829276	63,33	251
0402000261	CAMILA EUFRAZIA DE OLIVEIRA	45.767.939-6	63,33	252
0402000030	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	320563133	60,00	253
0402000595	EUNICE APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA CONCEIÇÃO	23.420.174-5	60,00	254
0402000400	DANIELE CRISTINA DA SILVA TODO	492526941	60,00	255
0402001780	TAMYLLYS BATISTA DOS SANTOS	361252857	60,00	256
0402001109	LUCIMARA DIAS DE MEIRA LEMES	54387058	60,00	257
0402000342	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	24738821	60,00	258
0402001207	MARIA CÍCERA FÉLIX DA SILVA	57566552x	60,00	259
0402000815	JALMIRA OLIVEIRA FERRO PAIVA	204548731	60,00	260
0402000566	ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS	272429570	60,00	261
0402001708	SIDNEY ROCHA DOURADO	250541750	60,00	262
0402000794	ISABEL CRISTINA FERREIRA	283782638	60,00	263
0402000980	KÁTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27791396-2	60,00	264
0402001115	LUCINEIDE SENA SOUZA	412079616	60,00	265
0402001688	SEMA SANTOS DA SILVA	192922397	60,00	266
0402001315	MARILENE VIEIRA BORGES	3447616	60,00	267
0402001167	MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS	5982239	60,00	268
0402000918	JOSÉLIA CABRAL DE LIMA	501269903	60,00	269
0402001399	NATALE VIEIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	388094722	60,00	270
0402001768	SUZANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	29.169.871-2	60,00	271
0402001510	QUEREN OLIVEIRA DE SOUZA	530307042	60,00	272
0402001217	MARIA DAS DORES RIBEIRO SOBRAL	9308730	60,00	273
0402000776	IDICE SEBASTIANA LEMES TANAKA	14.619.406-8	60,00	274
0402001345	MAURO CELIO VICENTE	222490986	60,00	275
0402001591	ROGÉRIO NUNES BERTOLDO	128844198	60,00	276
0402001157	MÁRCIA IVO DOS SANTOS	329382583	60,00	277
0402001693	SERGIO WELLIGTON CORREA AMARAL	404765853	60,00	278
0402001628	ROSILEIDE SILVA COELHO	302487384	60,00	279
0402000619	FABIANA PEREIRA VIANA	28.846.908 2	60,00	280

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

(*) Candidatos(as) APROVADOS na Prova Objetiva e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Capítulo IX., do Edital do Concurso, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, até o prazo de validade do referido Concurso Público:

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402000319	CINTIA APARECIDA SILVEIRA	441312688	53,33	342
0402000125	ANA LUIZA DE MELO	307424844	53,33	343
0402000399	DANIELE BRANDÃO CALDAS	45827057x	53,33	344
0402001670	SANDRA XAVIER DE LIMA DOS SANTOS	301121254	53,33	345
0402000572	EMERSON APARECIDO MISSE	387652061	53,33	346
0402000990	KELLY CRISTINA ALMEIDA LIMA	272922407	53,33	347
0402001496	PETRONIO GUALBERTO DE CARVALHO	37725912-3	53,33	348
0402001630	ROSIMARIE FELIX SILVA	283387385	53,33	349
0402000231	BIANCA MARIA LOPES DOS SANTOS	38589024-2	53,33	350
0402000583	ERIKA MARIA DE ARAUJO	370541820	50,00	351
0402001543	REGIANE GONCALVES DA SILVA	284726461	50,00	352
0402000562	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	34.241.648-0	50,00	353
0402001100	LUCIENE DA SILVA SANTOS BRANDAO	38607928	50,00	354
0402000944	JULIANA CAMARGOS DOS SANTOS	465378080	50,00	355
0402000496	EDINA MONTEIRO DA SILVA	29.897.020 -X	50,00	356
0402000389	DANIELA CRISTINA FEITOSA DE SOUSA	381250155	50,00	357
0402001284	MARIA PAIVA SOUSA	282494133	50,00	358
0402001574	RITA DE CASSIA EMÍDIA DOS SANTOS	32883557-2	50,00	359
0402000698	GABRIEL OLIVEIRA TORRES	567888800	50,00	360
0402000658	FERNANDA GOMES DA SILVA	343110830	50,00	361
0402000621	FABIANE FRANÇA DOS SANTOS	416302282	50,00	362
0402001099	LUCIENE DA CONCEIÇÃO COSTA	264971012	50,00	363
0402000087	ALINE DOS SANTOS RAMOS	38575661833	50,00	364
0402000345	COSMA SILVA DE SOUSA	600788420169	50,00	365
0402001013	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	534596792	50,00	366
0402000004	ACSA MARIA CARNEIRO WIERMANN DA SILVA	297057509	50,00	367
0402001480	PAULA REGINA MEDRADO DA SILVA	320409892	50,00	368
0402000504	EDUARDO GOMES DA SILVA FILHO	328837106	50,00	369
0402000259	CAMILA DE JESUS DE LIMA	560556849	50,00	370
0402000675	FLORISMAR GONÇALVES DE SOUSA SILVA	30 250 718 8	50,00	371
0402000843	JAQUISORENE GOMES RODRIGUES	589161052	50,00	372

CARGO 102 - Coveiro

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402001971	DIEGO NORBERTO DOS SANTOS SILVA	412421951	96,67	1
0402002018	LEANDRO DA SILVA FAZOL	600915566	90,00	2
0402001955	ALEX CAVALCANTE DE ANDRADE	463323804	90,00	3
0402002022	LUCAS MENEZES DESOPPA	445909390	86,67	4
0402001976	EDUARDO DONIZETE DOS SANTOS	448743395	86,67	5
0402002047	SERGIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	428522476	83,33	6
0402001993	GABRIEL SILVA MOTA	54607599X	73,33	7
0402002051	THIAGO YANIK SANDOR	448411829	70,00	8
0402002034	MICHAEL JACKSON DE OIVEIRA	42.780.050-x	70,00	9
0402001982	ERLO CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	19269123	66,67	10

CARGO 103 - Motorista

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402002317	JOSÉ MARCOS DA SILVA	1895359874	70,00	1
0402002315	JOSÉ IVO DE MENEZES	8831289	65,00	2
0402002477	THIAGO PEREIRA GOMES	45312088x	62,50	3
0402002067	ADENILDO ELEOTERIO DOS SANTOS SILVA	294184983	62,50	4
0402002509	WILSON ALEXANDRE COELHO	220830599	62,50	5
0402002151	CLÁUDIO LUIZ SILVA DOS SANTOS	181644605	62,50	6
0402002122	ARI FERNANDES RIBEIRO	82260461	60,00	7
0402002383	MARCOS VINÍCIUS FRANCISCO DO NASCIMENTO	408578634	60,00	8
0402002083	ALEX DE SOUZA FERNANDES	482998696	60,00	9
0402002381	MARCOS ROBERTO TRINCA	264985837	60,00	10
0402002253	GENEYR CANDIDO BEM	338795881	60,00	11
0402002283	JACKSON BARBOSA MATOS	622769182	60,00	12

7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Concurso Público – Edital nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO 103 - Motorista (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402002142	CÉLIO FREIRE MENDES DA SILVA	307429945	57,50	13
0402002500	WENDEL GOMES DA COSTA	323226504	57,50	14
0402002326	KENNEDY OLIMPIO CLEMENTE DO NASCIMENTO	352495467	57,50	15
0402002085	ALEX SANDRO RIBAS MELO	306472715	57,50	16
0402002248	FRANCISCO PIRES	156379612	55,00	17
0402002064	ADEÍLSON BARBOSA DA SILVA	45109476	55,00	18
0402002506	WILLIAM DOS SANTOS SILVA FREITAS	47820494-2	55,00	19
0402002090	ALEXANDRE RODOLFO FILHO	393557133	55,00	20
0402002068	ADILSON MARTINS DA SILVA	427167371	55,00	21
0402002125	ARMANDO MANOEL MARTINS	8544027	52,50	22
0402002077	ALAN FERREIRA DE CARVALHO	321540335	52,50	23
0402002440	RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	26.571.219-1	52,50	24
0402002503	WESLEY VIEIRA DE SOUSA	339513068	52,50	25
0402002447	ROBSON MANOEL DO NASCIMENTO	215769429	52,50	26
0402002088	ALEXANDRE DOS SANTOS ALCANTARA	188427132	52,50	27
0402002454	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	292777309	50,00	28
0402002314	JOSÉ IVO BEZERRA	219567074	50,00	29

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

Santana de Parnaíba/SP, 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2021.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Concurso Público – **Edital n° 01/2021**, para preenchimento dos Cargos de Agente de Serviços de Alimentação, Coveiro e Motorista

Informamos que para o Cargo de Técnico em Prótese Odontológica, não houve candidatos habilitado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba/SP, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

COMUNICADO Nº 15

REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA (EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 01/2019, CAPÍTULO IX, SUBITEM 9.2.4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva (em primeira convocação), aprovados nas Provas Objetivas do Concurso Público – Edital nº 01/2021, para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, **PARA PRESTAREM AS PROVAS PRÁTICAS**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo IX, do Edital do Concurso e as informações a serem divulgadas no Edital de Convocação.

A Prova Prática, para o **Cargo de Agente de Serviços de Alimentação** será realizada na cidade de Santana de Parnaíba/SP, nas datas previstas de **22 e 23 de janeiro de 2022**.

O Edital de Convocação contendo a relação nominal dos candidatos classificados em Cadastro Reserva, que realizarão a Prova Prática em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o cargo, o local, a data e o horário, será divulgado na data prevista de **14 de janeiro de 2022**, bem como todas as medidas sanitárias e de segurança que deverão ser adotadas para a realização da Prova Prática, em razão da Pandemia.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da Prova Prática contidos no Edital nº 01/2021, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Comunicado de realização da Prova Prática, para o Cargo de **Agente de Serviços de Alimentação**, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva (em primeira convocação), conforme estabelecido no Edital nº 01/2021, Capítulo IX, subitem 9.2.4.

Santana de Parnaíba/SP, 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Observação: A seguir consta a relação de candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se encontram classificados em Cadastro Reserva, no Cargo de Agente de Serviços de Alimentação, aguardando a convocação para realização da Prova Prática, conforme estabelecido no item 9.2.4, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402001193	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.943.089-6	73,33	91
0402001312	MARILEIDE MARQUES DE SOUZA	630315632	73,33	92
0402000406	DANIELE SOUSA DE ANDRADE	358893136	73,33	93
0402000357	CRISTIANE MARIA MENESEZ DA SILVA NASCIMENTO	32.374.003-0	73,33	94
0402000289	CASSIA CRISTINA CÂNDIDO DIAS	654074124	73,33	95
0402000175	ANGELA MARTINS	275994016	73,33	96
0402001804	TEREZINHA ZATTA DE SILVA ALVES	16935723-5	73,33	97
0402000529	ELIANA FRANCA DOS ANJOS	348797254	73,33	98
0402000045	AGNALDO NUNES DA CRUZ	294368310	73,33	99
0402000373	DAIANE DE ARAUJO SILVA	484538494	73,33	100
0402001633	ROSIMEIRE FARIAS DOS SANTOS	04.224.602	73,33	101
0402001094	LUCIANA MARIA DA SILVA	297187284	73,33	102
0402000161	ANDRÉIA SILVA DE PAULA	293203234	73,33	103
0402000153	ANDREIA DE OLIVEIRA ROMEIRO	379877491	73,33	104
0402000695	GABRIEL JOSE SANTOS MAIA	389152444	73,33	105
0402001626	ROSIANE COELHO DE SOUSA	644311289	70,00	106
0402000645	FERNANDA COLEN ALVES	290600169	70,00	107
0402000560	ELIZA CARVALHO DA CRUZ	404174255	70,00	108
0402001687	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	346530945	70,00	109
0402001290	MARIA SELMA RODRIGUES	55999549	70,00	110
0402000058	ALCIONE ARCELINO DE OLIVEIRA	29397080-4	70,00	111
0402000546	ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	418240085	70,00	112
0402001440	NILVANIA LOURENÇO DA SILVA	245154255	70,00	113
0402000089	ALINE MURY MARTINS	62163301x	70,00	114
0402001581	RITINHA LOPES DE SOUZA	283689997	70,00	115
0402001498	POLIANA HONORATO DE SOUZA ASTUN	416771257	70,00	116
0402001530	RAQUEL MIRANDA PEREIRA	401018568	70,00	117
0402000344	CLEINIR SOARES BOTELHO	373421576	70,00	118
0402001164	MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA ALVES	469399405	70,00	119
0402001746	SONIA APARECIDA LEITE ARAÚJO	346175203	70,00	120
0402000060	ALDERICE MARIA DA SILVA	533339431	70,00	121
0402000059	ALCIONE CONCEIÇÃO BARROS DE OLVEIRA	289776910	70,00	122
0402001308	MARICLÊ DE OLIVEIRA COTRIM	292609917	70,00	123
0402001422	NAYARA NATACY DA SILVA	54205016x	70,00	124
0402000263	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	555089198	70,00	125
0402001262	MARIA ISABEL BERTO	272686743	70,00	126
0402000230	BIANCA CRISTINA PIRES DALL OCCO	467863507	70,00	127
0402000882	JOÃO BATISTA DINIZ FILHO	608933107	70,00	128
0402000416	DANILO FERREIRA DE LIMA	533823833	70,00	129
0402000297	CÉLIA REGINA FREDIANI	20172220	70,00	130
0402000924	JOSILENE DOS SANTOS	56574305-3	70,00	131
0402000368	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	438732078	70,00	132
0402000340	CLEIDE CRISTINA DE SOUZA	47161323x	70,00	133
0402000758	GUSTAVO HENRIQUE ALVES SALVADOR	56235538-8	70,00	134
0402000205	APARECIDO DOMINGOS DUARTE	416808554	70,00	135
0402000772	IASMIN DE CARVALHO SILVA	416779724	70,00	136
0402000837	JAQUELINE DE ANDRADE	427909429	70,00	137
0402001899	VIVIANE APARECIDA DE LIMA ALVES	339635502	70,00	138
0402000850	JENIFER DOS SANTOS GUEIROS	570766503	70,00	139
0402001479	PAULA REGINA FELIPE	29.038.961-6	70,00	140
0402000188	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA CASCONE	452817237	70,00	141
0402000464	DIVINA MARIA PEREIRA DE SANTANA	330546417	70,00	142
0402001521	RAFAELA ZONATTO DA SILVA	408350970	70,00	143
0402001002	KETLEN MIGUEL DOS SANTOS	564214553	70,00	144
0402000855	JENYFER ISABELLA VIEIRA DA CRUZ	583269862	70,00	145
0402001686	SELMA MARIA OLEGÁRIO RIBELLA	182696996	70,00	146
0402000550	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	502339378	70,00	147
0402000845	JASSIANE FERREIRA	35652203o	70,00	148
0402000612	FABIANA DE FREITAS	27.881.455.4	70,00	149
0402000551	ELISÂNGELA JULIA SABINO DOS SANTOS	342130900	70,00	150
0402001071	LOURANE DE JESUS NUNES DA CRUZ	524963277	70,00	151
0402001156	MÁRCIA IVÂNIA PEREIRA DE CARVALHO	215324535	70,00	152
0402000591	ESTHEFANIA DANTAS DOS REIS NASCIMENTO	485227034	70,00	153
0402001233	MARIA DE LOURDES CHAGAS PINHEIRO	567777911	70,00	154

2

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402000846	JEANE DE SOUSA BARBOSA	5475271	70,00	155
0402001137	MAJORIE NAIARA DA CONCEIÇAO DO VALE	397083798	70,00	156
0402001640	ROZIMARI DOS SANTOS MOURA	282739920	66,67	157
0402000517	ELAINE PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA	47066700x	66,67	158
0402001128	MABEL MIRANDA DUTRA	125157150	66,67	159
0402000213	AYANE DE SOUZA PEREIRA	656823380	66,67	160
0402000229	BELLA HELEN PACHECO BATISTA DE SOUZA	416277731	66,67	161
0402001524	RAIANE BORGES DA SILVA	459158636	66,67	162
0402001008	LAILA RAQUEL DE PAULA ANDRÉ MAGALHÃES	546067175	66,67	163
0402001311	MARILEIDE DA SILVA PAULO MARIANO	209479334	66,67	164
0402001433	NICACIA SOUZA OLIVEIRA	53517972-8	66,67	165
0402000548	ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES NUTO	583590755	66,67	166
0402000542	ELIENE MADALENA SANTOS CAMARGO	289381150	66,67	167
0402001833	VALDEMIR ALVES LEITE	181459668	66,67	168
0402000919	JOSELIA JOSEFA DA SILVA SOUZA	231328515	66,67	169
0402001789	TATIANE CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	404178546	66,67	170
0402001003	KEYLA CRISTINA ESTEVÃO AMURIM	426853180	66,67	171
0402000116	ANA CLARA MARQUES DA SILVA	389148039	66,67	172
0402001274	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	65854889-x	66,67	173
0402001272	MARIA LUCIA ALVES TENORIO	25573976	66,67	174
0402000198	ANTONIO ROGERIO VALERIANO	532945529	66,67	175
0402001020	LAURIZETE DE ARAÚJO FREITAS	384894057	66,67	176
0402000353	CRISTIANE CRUZ TEODORO DIAS	450985660	66,67	177
0402001155	MÁRCIA HELENA RODRIGUES PIRES	159038649	66,67	178
0402000622	FABIANO BARRETO ROSA	49288707x	66,67	179
0402001023	LEANDRO ALVES FERRAZ	352830505	66,67	180
0402001139	MANOEL JOSE DOS SANTOS	159855901	66,67	181
0402000470	DORETE PEREIRA NASCIMENTO	48.842.069-6	66,67	182
0402000700	GABRIELA APARECIDA SOUSA GATTINI	459569533	66,67	183
0402001852	VANDA MARIA CAETANO	63001548-x	66,67	184
0402001277	MARIA MADALENA FREIRE NNUNES	60399318	66,67	185
0402000215	BARBARA AGUIAR DOS SANTOS	451079802	66,67	186
0402001656	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	526988484	66,67	187
0402001822	THAMIRES DE PAULA ANDRÉ MAGALHÃES	547174895	66,67	188
0402000721	GILDECI SANTOS DE JESUS	1132902681	66,67	189
0402000018	ADRIANA ANSELMO DOS REIS	268691940	66,67	190
0402001174	MARCOS PAULO PROCÓPIO	298852731	66,67	191
0402000272	CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	534901281	66,67	192
0402001767	SUELY SILVA SOUSA	520432538	66,67	193
0402000487	EDLAYNE FIRMINO DA SILVA	492166262	66,67	194
0402001551	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	45.646.746-4	66,67	195
0402000643	FERNANDA BOMFIM DE CARVALHO DO NASCIMENTO	339808664	66,67	196
0402001529	RAQUEL MARIA PONTES	274915546	66,67	197
0402001924	WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	16962240X	66,67	198
0402001183	MARIA ALDENORA LIMA CARDOSO	25.188.364-4	66,67	199
0402000169	ANE CAROLINE RIBEIRO LARA	368572870	66,67	200
0402001545	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	361025865	66,67	201
0402000180	ANGELICA EVANS DE CAMARGO LIMA	46719234-0	66,67	202
0402000053	ALANE GOMES DOS SANTOS	4284389	66,67	203
0402001838	VALDIRENE GOMES DE ASSIS	293715956	66,67	204
0402000309	CICERA IRENE DA SILVA	272324000	66,67	205
0402000196	ANTONIO BISPO BOTELHO	18258089-1	66,67	206
0402001835	VALDEREZ MENDES SILVEIRA	32100411-5	66,67	207
0402001594	ROSA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	56.892.003-x	66,67	208
0402001488	PAULO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	376932288	66,67	209
0402001541	REGIANE CRISTINA CANDIDO	39951398x	66,67	210
0402001102	LUCIENE PEREIRA DE ALENCAR OLIVEIRA	52268767	66,67	211
0402001210	MARIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS	500199759	63,33	212
0402000460	DINALVA OLIVEIRA DE SOUSA	291687763	63,33	213
0402001263	MARIA IZABEL DA SILVA SOUSA	564285031	63,33	214
0402000585	ERILSON SANTANA DA SILVA	371855007	63,33	215
0402001075	LUAN FERREIRA DA SILVA	2054354244	63,33	216
0402000732	GISELE IVANEIDE DA SILVA	464721660	63,33	217
0402000531	ELIANE ALVES GOMES VALENTE	222464355	63,33	218
0402000420	DARLIANE DE JESUS SILVA	18404300	63,33	219
0402000268	CARINA BARBOSA DE LIMA PONTES	524962510	63,33	220
0402000671	FLAVIA DA SILVA CABRAL	42189472-6	63,33	221
0402001504	PRISCILA DE CASTRO SANTOS	665551587	63,33	222
0402000760	HANDERSON JESUS DE FRANÇA	62.464.129-6	63,33	223
0402000763	HELENA CARVALHO DOS SANTOS	576978012	63,33	224
0402000818	JAMILIA NUNES BRAGA	577563221	63,33	225
0402000635	FÁTIMA PEREJON AMORIM OLIVEIRA	42503597-9	63,33	226

3

CARGO 101 - Agente de Serviços de Alimentação (Continuação)

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0402001535	RAYANE ROBERTA DOS SANTOS	60046071X	63,33	227
0402000779	INARA ARAUJO DE SOUZA	65306651	63,33	228
0402001279	MARIA MARCONDES DE PAULA MIMOSO	167489501	63,33	229
0402001253	MARIA FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA	637348084	63,33	230
0402000545	ELIETE BISPO DE JESUS	362377820	63,33	231
0402001938	ZENEUDA PEREIRA VIANA	18635010-7	63,33	232
0402001396	NAIR CAMARGO PEREIRA	220289530	63,33	233
0402000028	ADRIANA GALHARDO DIAS	42852183-6	63,33	234

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e suas alterações, que realizará Concurso Público para provimento de vagas, bem como para Cadastro Reserva, para o Cargo (Microáreas de Atuação) mencionados neste Edital, que integram o quadro de Servidores Municipais, a ser nomeado sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, por Atos Complementares e por eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas do Cargo (Microáreas de Atuação) mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva.

1.2.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2.2. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, no mesmo Cargo (Microáreas de Atuação) com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Os vencimentos do Cargo (Microáreas de Atuação) são referentes ao mês de **janeiro de 2022**.

1.5. O Cargo (Microáreas de Atuação) será ocupado pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

1.6. De acordo com a Lei Municipal n° 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal nº 3.783, de 16 de maio de 2019, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R$ 1.266,73 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

1.7. O Cargo, as Microáreas de Atuação, as Áreas de Abrangência, os Códigos das Microáreas de Atuação, as Vagas Existentes (Total e Reserva para Pessoas com Deficiência), os Requisitos Mínimos Exigidos, o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal, a Taxa da Inscrição e a Descrição do Cargo, estão estabelecidos na **Tabela** especificada a seguir:

TABELA I – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Mínimos Exigidos (*)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Descrição do Cargo	Taxa de Inscrição
Ensino Médio Completo (**), **Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (***), e **residir na Área de Abrangência da Microárea de Atuação desde a data da publicação do Edital do Concurso Público (****)**.	**R$ 1.803,34 (*****) 40h**	Desenvolve atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão; Realiza o cadastramento das famílias, atualizando as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; Participa na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Realiza o acompanhamento das microáreas de risco; Participa da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações de maior risco e/ou vulnerabilidade; Acompanha o desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos; Executa ações de vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco; Identificar, monitorar e encaminhar gestantes às Unidades de Saúde de referência; Promove a imunização de rotina de crianças e gestantes; Orienta as pessoas, famílias e outros grupos sociais do seu microterritório sobre as ações desenvolvidas pelo Sistema de Saúde, pela Unidade Básica e sua equipe de referência, quanto a fluxos, protocolos, normas e rotinas; Conhecer e manusear o sistema de informação local, contribuir para o seu funcionamento adequado, alimentando-o com os dados pertinentes ao seu trabalho; Participa do planejamento, execução e avaliação de ações da sua equipe de referência e da sua Unidade de Saúde; Estimula a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Maneja o prontuário familiar com sigilo e ética profissional, para coletar dados necessários ao seu trabalho e realiza anotações necessárias à integração do seu trabalho com o dos outros membros da equipe. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.	**R$ 54,00**

LEGENDA DA TABELA I:

(*) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

(**) Conforme previsto no Artigo 15, da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, não será exigida do **Agente Comunitário de Saúde** a conclusão do Ensino Médio caso esteja exercendo as atividades desde a data de publicação da referida Lei até a data de publicação deste Edital, desde que devidamente comprovado.

(***) o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, deverá ser apresentado pelo candidato, no momento que antecede sua nomeação. Atenção: Não haverá a realização do Curso de Formação Inicial, como uma das fases do presente Concurso Público.

(****) O candidato deverá residir na área de abrangência da Microárea das **USF ou USA ou UBS**, em que for se inscrever, **desde a data da publicação do Edital do Concurso Público**.

(*****) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo.

1

OBSERVAÇÕES DA TABELA I:

1. Terá direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013.

2. Terá direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE** de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 3.142, de 22 de agosto de 2011.

3. As **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

1.8. Para se inscrever ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá optar por uma **Microárea de Atuação (Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde Avançada – USA ou Unidade de Saúde da Família – USF)**, observando os endereços das respectivas **Áreas de Abrangência** (Bairros / Vilas / Condomínios), em conformidade com a localidade **ONDE RESIDIR**, não podendo escolher outra **Microárea de Atuação** na qual não tenha residência fixa.

1.8.1. A descrição das **Microáreas de Atuação (Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde Avançada – USA ou Unidade de Saúde da Família – USF)**, constando as **Áreas de Abrangência** (Bairros / Vilas / Condomínios), estão estabelecidas na **Tabela II** a seguir:

TABELA II – DESCRIÇÃO DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS OU UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA – USA OU UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF) / VAGAS EXISTENTES

Códigos das Microáreas Por UBS ou USA ou USF (*)		Área de Abrangência (**) (Por Bairros / Vilas / Condomínios)	Vaga(s) Existente(s)	
			Total (***)	Reserva para Pessoa com Deficiência (****)
101	**ALPHAVILLE** UBS Alphaville	**Alphaville** (Alphasitio, Residenciais, Centro Apoio II e Centro Empresarial); **Ipanema** (Jardim Paula, Tanquinho e Vila Velha); **Tamboré** (Residencial Tamboré Villagio e Tamboré).	02	--
102	**CENTRO** UBS Dr. Álvaro Ribeiro	**Centro** (Campo da Vila, Centro Histórico, Chácara São Luís, Jardim Deghi, Jardim Frediani, Jardim Parnaíba, Jardim Professor Benoá, Jardim Rubi, Jardim São Luis e Vila Nova).	cadastro reserva	--
103	**CHÁCARA DAS GARÇAS** UBS Chácara das Garças	**Chácara das Garças.**	01	--
104	**CHÁCARA SOLAR II** USA Fazendinha	**Chácara Solar II** (Chácara Jaguari, Chácara Solar II e Parque Jaguari)	01	
105	**COLINAS** UBS Colinas	**Colinas da Anhanguera.**	02	--
106	**CURURUQUARA** UBS Cururuquara	**Cururuquara** (Cururuquara, Morada do Sol, Recanto Maravilha III, Residencial Santa Helena – Gleba I, Residencial Santa Helena – Gleba II, Portal das Acácias e Terras de San Nicolau).	01	--
107	**FAZENDINHA** USA Fazendinha	**Fazendinha** (Chácara Solar I – Fazendinha, Fazendinha, Jardim Amapá, Jardim Avencas, Jardim Bahia, Jardim Ceará, Jardim da Várzea, Jardim Diva, Jardim Leda, Jardim Luar, Jardim Nina, Jardim Pará, Jardim Represa, Jardim Sabrina, Jardim Santa Marta, Parque Eucaliptos, Recanto Silvestre, Várzea Souza, Vila César e Vila São Vicente).	cadastro reserva	--
108	**INGAÍ** UBS Ingaí	**Ingaí** (Aldeia da Serra, Alpes de Parnaíba, Chácaras Boa Vista, Morada Flores, Morada Pinheiros, Portal da Serra, Quintas do Ingaí e Quintas Maria Elvira).	cadastro reserva	--
109	**ITAIM** UBS Dr. Álvaro Ribeiro	**Itaim** (Maria Mercedes e Parque Vila Rica).	01	--
110	**ITAPUÃ** USA Fazendinha	**Itapuã** (Jardim Itapuã, Parque dos Monteiros I e Vila Poupança).	01	--
111	**JAGUARI** UBS Dra Katia Kohleri	**Jaguari** (Parque Sinai, Jaguari, Jardim Jurupari).	cadastro reserva	--
112	**JAGUARI – MONTEIROS** UBS Dra Katia Kohler	**Monteiros 2** (Estrada Lourenço Salvador; R. da Mata; R. Francisca Ferreira Leite; R. Alice da Silva; R. Vinicio Ferreira de Oliveira; R. Sol; R. Antares)	01	
113	**PARQUE SANTANA** USA Parque Santana	**Germano** (R. Dirce Sulzbach da Silva; R. Franco Emilio de Brito; R. Pereira Barreto; R. Walter de Oliveira Franco; Est. Municipal Sítio do Moinho); **Sítio do Moinho** (R. Benedicto Antonio de Oliveira; R. Dona Joana Franco de Oliveira; R. José Ivan de Oliveira; R. Everaldo Rodrigues de Andrade; R. Vicente Rodrigues)	cadastro reserva	
114	**PARQUE SANTANA** USA Parque Santana	**Parque Santana** (Jardim Isaura).	cadastro reserva	--
115	**PARQUE SANTANA** USA Parque Santana	**Parque Santana** (Jardim Rancho Alegre, Parque Santana 1 e Tarumã).	cadastro reserva	
116	**PARQUE SANTANA** USA Parque Santana	**Parque Santana** (Parque Santana 2).	cadastro reserva	
117	**REFÚGIO (LAVRAS)** UBS Diego de Lima Camilo	**Refúgio (Lavras)** (Cristal Park e Refúgio dos Bandeirantes).	cadastro reserva	--

2

118	**SÍTIO DO MORRO** UBS Ingaí	**Sítio do Morro** (Parque Alvorada, Parque Paraíso, Sítio do Morro e Parque Mirante de Parnaíba).	01	--
119	**SURU** UBS Dr. Álvaro Ribeiro	**Suru** (Condomínio Voturuna, Fazenda Capela Velha, Fazenda Matarazzo, Rancho Tucson, Sítio do Recreio e Suru).	01	--
120	**VOTUPARIM** UBS Dr. Álvaro Ribeiro	**Votuparim** (Chácara Estela, Jardim Anhembi, Jardim Bandeirantes, Parque Fernão Dias, Recanto Sombra do Ipê, Sítio do Rosário e Votuparim).	cadastro reserva	--

LEGENDA DA TABELA II:

(*) Candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, o **Código da UBS ou USA ou USF**, correspondente a **Microárea de Atuação** do local onde reside.

(**) Áreas de Abrangência das **Microáreas de Atuação** das **UBS ou USA ou USF** – somente poderá se inscrever, neste Concurso Público, o candidato que residir em uma das respectivas Áreas (Bairros / Vilas / Condomínios), citados na **Tabela II**, deste Edital.

(***) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(****) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

OBSERVAÇÕES DA TABELA II:

1. O **Agente Comunitário de Saúde** deverá comprovar, anualmente, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua Microárea de Atuação, sendo tal verificação fiscalizada permanentemente pelo Município.

2. O candidato ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação)** que mudar de endereço de domicílio, após a sua nomeação, deverá comunicar imediatamente o novo endereço ao **Departamento Admissional**, da Secretaria de Administração do Município de Santana de Parnaíba/SP.

3. A mudança de residência do candidato da **Área de Abrangência** de sua **Microárea de Atuação**, implicará em imediata dissolução do vínculo de trabalho, por meio de Processo Administrativo.

4. De acordo com o Parágrafo 5º, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações, caso o **Agente Comunitário de Saúde** adquira casa própria fora da **Área de Abrangência** de sua **Microárea de Atuação**, será excepcionado o disposto no Inciso I, do Artigo 6º da referida Lei, e mantida sua vinculação à mesma **UBS ou USA ou USF** em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para **UBS ou USA ou USF** da **Área de Abrangência** onde está localizada a casa adquirida.

5. A comprovação da residência na **Área de Abrangência** de sua **Microárea de Atuação**, deverá ser realizada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, por meio da apresentação de contas de água, luz, gás encanado ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato ao realizar a sua inscrição estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – *e-mail* informado no ato da inscrição;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

f) **possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação**, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado nas Tabelas de Cargos (Microáreas de Atuação), mencionadas no **item 1.7**, do **Capítulo I**, e os documentos constantes no **item 9.6**, do **Capítulo IX**, deste Edital;

g) **possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição Oficial reconhecida e/ou credenciada pelo Ministério da Saúde. Atenção: Não haverá a realização do Curso de Formação Inicial, como uma das fases do presente Concurso Público.**

h) residir na **Área de Abrangência** da **Microárea de Atuação (Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde Avançada – USA ou Unidade de Saúde da Família – USF)**, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

i) não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme Artigo 152, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;

j) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme Artigo 150, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;

k) ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo; e

l) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

3

2.5. O Candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde, **deverá realizar, até a data da convocação**, que antecede a nomeação, o Curso de Formação Inicial, através de Instituição Oficial reconhecida e/ou credenciada pelo Ministério da Saúde ou de forma gratuita e on-line através da Plataforma do Ministério da Saúde - AVASUS (*https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28*).

2.5.1 O Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial **não será aceito** após a data da convocação, que antecede a nomeação.

III – DAS INSCRIÇÕES

A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e

b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

a) aquela com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional**; **ou**

b) aquela com **renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos nacional**.

3.3. A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA *INTERNET***, no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, das **10h00 do dia 10 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022**, a qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) indicar o **seu Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e preencher as demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise;

b) efetuar a **declaração eletrônica** de que atende à condição estabelecida na **alínea "b"**, do **item 3.1**, deste Edital;

c) **ENCAMINHAR a cópia digitalizada ou o Documento Digital** da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico (**o Comprovante de Cadastramento poderá ser emitido no site: *https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/*), constando a renda familiar mensal *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo nacional OU constando a renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional**, indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*; **e**

d) **encaminhar** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição **preenchida e assinada** conforme **Anexo I**, deste Edital.

3.3.1. Os documentos previstos no **item 3.3**, **alíneas "c" e "d"**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 11 de janeiro de 2022**, **por *upload* no *site www.institutomais.org.br***, **na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: "ISENÇÃO".**

3.3.2. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o(s) arquivo(s) **em formato: PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.3.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.3.4. Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.3.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.3**, **suas alíneas e seus subitens**, disposto neste Capítulo, não terão os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** analisados, seja qual for o motivo alegado.

3.4. A solicitação de que trata o **item 3.3**, e suas **alíneas**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para **também** verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. O pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas na **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 3.3**, **suas alíneas e seus subitens** deste Edital; e

d) apresentar informação incorreta da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

3.7. Será concedido ao candidato **apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição**. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.8. Não serão aceitas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.9. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de **14 de janeiro de 2022**, nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***.

3.10. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste Edital, nos dias **17 e 18 de janeiro de 2022**.

4

3.10.1. Não será permitido o envio de documentos previstos no **item 3.3**, **alíneas "c" e "d", quando da interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.**

3.10.2. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de 21 de janeiro de 2022, será divulgado nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***, o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* ***www.institutomais.org.br***, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às 17h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, limite máximo.

3.11.1 O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.11.2. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

B – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:

3.13. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.13.1. Este benefício se estende à pessoa que comprovadamente integre a Associação de Doadores.

3.13.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.14. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.

3.15. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA *INTERNET*, no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, das 10h00 do dia 10 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022, a qual constará:

a) preenchimento das informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;

b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.14**, deste Edital;

c) ENCAMINHAR a cópia digitalizada ou o Documento Digital do comprovante de qualidade de Doador de Sangue ou comprovante de integração em Associação de Doadores de Sangue; e

d) preencher e enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo I**, deste Edital.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15**, **alíneas "c"** e **"d"**, deverão ser encaminhados até às 23h59min, do dia 11 de janeiro de 2022, **por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: "ISENÇÃO".**

3.15.2. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) **em formato: PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.15.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.15.4. Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.16. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

3.17. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.18. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.14**, **3.15**, **suas alíneas e seus subitens**, deste Edital.

3.19. Não serão aceitas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.20. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de 14 de janeiro de 2022, nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***.

3.21. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste Edital, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022.

3.22.1. Não será permitido o envio de documentos previstos no **item 3.15**, **alíneas "c" e "d", quando da interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.**

3.21.2. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de 21 de janeiro de 2022, será divulgado nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***, o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.22. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* ***www.institutomais.org.br***, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às 17h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, limite máximo.

3.22.1 O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.22.2. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

3.23. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

C – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.24. Amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.24.1. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.

3.25. A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através da apresentação de documento de Identidade e a cópia digitalizada ou o Documento Digital, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), **devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (ano de 2022).**

3.26. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA *INTERNET*, no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, das 10h00 do dia 10 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022, a qual constará:

a) preenchimento das informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;

b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.24 e 3.24.1**, deste Edital;

c) ENCAMINHAR cópia reprográfica **simples** do **Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE) e** cópia reprográfica ou original, **do Laudo Médico; e**

d) preencher e enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo I**, deste Edital.

3.26.1. Os documentos previstos no **item 3.26**, **alíneas "c"** e **"d"**, deverão ser encaminhados até às 23h59min, do dia 11 de janeiro de 2022, **por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: "ISENÇÃO".**

3.26.2. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) **em formato: PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.26.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.26.4. Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.27. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

3.28. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.29. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.25**, **3.26**, **suas alíneas e seus subitens**, deste Edital.

3.30. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por *fac-símile*, *e-mail* ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.31. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de 14 de janeiro de 2022, nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***.

3.32. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste Edital, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022.

3.34.1. Não será permitido o envio de documentos previstos no **item 3.27**, **alíneas "c" e "d", quando da interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.**

3.32.2. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de 21 de janeiro de 2022, será divulgado nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***, o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.33. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* ***www.institutomais.org.br***, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às

17h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, limite máximo.

3.33.1 O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.33.2. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

3.34. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

D – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.35. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela *INTERNET***, no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, no período das 10h00 do dia 10 de janeiro de 2022 e 17h00 do dia 07 de fevereiro de 2022, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I** e **II**, deste Edital.

3.35.1 O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, até as 17h00 do dia 08 de fevereiro de 2022.

3.36. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.37. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.37.1. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital.

3.37.2. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.37.3. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.37.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.38. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.39. O candidato que realizar a sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o Formulário de Inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE), e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.40. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO;

b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) verifique no boleto bancário gerado para este Concurso Público se foi emitido pela **Caixa Econômica Federal**;

d) verifique no boleto bancário se a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciou com o **número 10499.43465 66000.100**, que identifica a **Caixa Econômica Federal** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**; e

e) verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à **Caixa Econômica Federal**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.41. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em 08 de fevereiro de 2022, às 20h00, limite máximo, caso contrário, não será considerado.

3.41.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.41.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.41.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.41.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.41.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.41.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.42. A partir de **05 (cinco) dias úteis**, após o **pagamento do boleto bancário**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS**, se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.42.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* ***www.institutomais.org.br*** e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.42.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **10h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min**, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.42.3. O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo *e-mail* **sac@institutomais.org.br**, será respondido ao candidato durante o horário das **10h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min**, nos dias úteis.

3.42.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição efetuado através do boleto bancário em nome do candidato.

3.43. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do **Capítulo I**, e AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO.

3.44. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.45. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.46. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.47. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.48. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.48.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista

3.48.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* pelo candidato.

3.48.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.49. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.50. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.51. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.52. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

E – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:

3.53. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) cópia reprográfica ou original da certidão comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

3.53.1. Os documentos previstos no **item 3.53**, **alíneas "a"** e **"b"**, deverão ser encaminhados, até o dia 08 de fevereiro de 2022, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), em envelope contendo a referência: "**Concurso Público – Edital nº 01/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – JURADO**", ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**.

3.53.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.53**, **suas alíneas e subitem 3.53.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.53.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

F – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.54. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua Solicitação de Atendimento Especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **"Concurso Público – Edital nº 01/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LACTANTE"**.

3.54.1. No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Equipe de Coordenação.

3.54.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea "b"**, do **item 5.8** para acessar o local designado e permanecer nele.

3.54.3. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.54.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que será acompanhada de uma Fiscal.

3.54.5. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas, ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.54.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

G – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.55. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo.**

3.55.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3.55.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.55.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos (Microáreas de Atuação) providos.

3.55.4. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.56. O candidato, para concorrer com vagas para Pessoa com Deficiência, **deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE** o Formulário de Inscrição *on-line* e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

3.57. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar até o dia 08 de fevereiro de 2022, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), em envelope contendo a referência: "**Concurso Público – Edital nº 01/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LAUDO MÉDICO**"", ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, os documentos relacionados a seguir:

a) Laudo Médico recente, o qual não será devolvido ao candidato, em cópia reprográfica ou original, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato; e

c) Solicitação de Condições Especiais, quando for o caso, para assegurar previsão de adaptação da prova, para as situações a seguir:

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
(ATENÇÃO: O candidato que desejar solicitar Condições Especiais, deverá encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no item 3.57, deste Capítulo)
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Concurso Público – Edital n° 01/2022

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da Prova.
Tipo de deficiência de que é portador:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou ( ) **CONDIÇÕES ESPECIAIS** (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):
É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (conforme descrito no **item 3.57**, alínea "**a**", deste Capítulo), junto a esse requerimento.
Local / Data: _____, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato: _____

c.1) candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.57**, deste Edital, a confecção de Prova Especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou

c.2) candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até a data estabelecida no **item 3.57**, deste Edital; ou

c.3) candidato que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.57**, deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência e/ou necessidade especial.

3.57.1. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem Prova Especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.57.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), desde que solicitadas.

3.57.3. Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:

a) Jaws (Leitor de Tela), ou

b) Prova em Braille, ou

c) Auxílio na Transcrição ou Fiscal Ledor.

3.59. O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não será considerado candidato com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.60. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.61. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

3.62. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.63. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

3.64. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

3.64.1. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.64.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.64.3. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

3.64.4. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

3.65. Após o ingresso do candidato com de

4.2. A Tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação)	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**08**
		Matemática	**07**
		Atualidades	**05**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**

Atenção: Não haverá a realização do Curso de Formação Inicial, como uma das fases do presente Concurso Público.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As **Provas Objetivas** serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme previstas a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
13 de março de 2022 **Período da MANHÃ**	**Agente Comunitário de Saúde** (todas as Microáreas de Atuação)

5.1.1. A aplicação das Provas, na data e período previstos no **item 5.1**, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, o **INSTITUTO MAIS** se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

5.1.3. A data e períodos mencionados no **item 5.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitos a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

5.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas Provas, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **04 de março de 2022**, e estará disponibilizado nos *sites*: ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***.

5.2.1. Também será divulgado nos respectivos *sites*, na data prevista de **04 de março de 2022**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Função, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Concurso Público, publicada após o **encerramento das inscrições**, conforme **item 3.68**, do **Capítulo III-I**, deste Edital.

5.2.2. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

5.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.

5.4. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação mencionado no **item 5.2**, deste Capítulo.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 5.2 e seus subitens**, deste Capítulo.

5.6.1. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.6.3. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

5.7. Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de **nome** e/ou da **data de nascimento**, **no dia de realização da Prova**, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

5.7.1. Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico ***www.institutomais.org.br***, em **até 02 (dois) dias corridos** após a aplicação das **Provas**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

5.7.2. Caso haja inexatidão no ***e-mail***, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS**, através do endereço eletrônico **sac@institutomais.org.br**, em **até 02 (dois) dias corridos** após a realização das **Provas**.

5.7.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

5.7.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração da Função.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos), o qual não terá validade como documento de identidade;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, COREN, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/97). **ATENÇÃO: Não serão aceitos Documentos Digitais para a realização das provas**; e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

d) máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente **boca e nariz**, sem a qual não será permitida a realização da Prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool em gel.

d.1) COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

5.18. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da Prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

5.18.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsável pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

5.18.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.19. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

5.19.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada, para o Fiscal de Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, **bem como não poderá utilizar os banheiros**, e, caso deseje utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal **antes de entregar o material correspondente a sua Prova**.

VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

6.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

6.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

6.3. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 40 (quarenta).**

6.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a **40 (quarenta)** na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

6.6. Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste Edital.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1. A **Nota Final** de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **Nota Final**, em lista de classificação por **Cargo (Microáreas de Atuação)**.

7.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

7.4. No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**;

f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**;

g) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

h) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

7.5. O Resultado Geral do Concurso Público será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como estará disponibilizado nos *sites*: ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***, e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

7.6. A lista de **Classificação Final**, contendo a **Nota Final**, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, para homologação do Concurso Público.

7.7. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

7.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da:

a) divulgação do **Resultado** da **Isenção** da **Taxa de Inscrição**;

b) divulgação da **Homologação** da relação de candidatos inscritos no Concurso;

c) divulgação dos **Gabaritos** oficiais das **Provas Objetivas**;

d) aplicação das **Provas Objetivas**; e

e) divulgação do **Resultado Geral** das **Provas Objetivas**.

8.1.1. Será admitido um único recurso, por candidato, referente a cada etapa citada no **item 8.1**, deste Capítulo.

8.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar o *site* ***www.institutomais.org.br*** e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

8.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso *on-line***, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- comparecer e permanecer no local de Prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de Prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual n.º 64.959, de 4 de maio de 2020);
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s); e
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde.

d.2) RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua Prova, considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde;
- porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

d.3) Em caso de dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

d.4) Para os casos previstos na Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020, será dispensado do uso da máscara, o candidato com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, desde que apresente Declaração Médica específica no dia da realização da Prova e/ou solicite/encaminhe o pedido de **Condição Especial** para realização da Prova, conforme estabelecido na **alínea** "**c**", do **item 3.57**, do **Capítulo III-G**, do presente Edital.

5.8.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".

5.8.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8.3. O candidato que no dia de realização das Provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no **item 5.8**, **alínea** "**b**", deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização de cada Prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

5.8.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como Documentos Digitais**.

5.8.5. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. No dia de realização das Provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e

b) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

5.9.1. O descumprimento das informações estabelecidas nas **alíneas** "**a**" e "**b**", do **item 5.9**, deste **Capítulo**, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.10. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 5.9**, **alínea** "**a**", deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

5.10.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.10.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

5.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

5.10.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 5.10.3**, deverá realizar o desmuniciamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

5.11. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das Provas.

5.12. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

5.12.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

5.12.2. Na situação descrita no **item 5.12**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.3. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

8.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 8.2**, deste Capítulo.

8.6. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal, bem como o número de questões da **Prova Objetiva**, em virtude de eventual anulação de questão, não será alterado.

8.6.1. Caso haja procedência de recurso interposto, conforme estabelecido no **item 8.6**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 8.6.1**, não cabendo recursos adicionais.

8.7. As respostas aos recursos, após sua análise, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*** e na Área do Candidato no *site* do **INSTITUTO MAIS**.

8.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *on-line*";

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) fora do prazo estabelecido; e

j) entregues em locais diferentes do especificado no **item 8.2**, deste Capítulo.

8.9. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

8.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, por Cargo, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

9.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

9.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

9.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***) e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

9.3.1.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

9.4.1. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***).

9.5. O não comparecimento no prazo determinado de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

9.6. **Para a Nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos**:

a) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição Oficial reconhecida e/ou credenciada pelo Ministério da Saúde e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação). Não será permitido, em hipótese alguma, a nomeação no Cargo sem a devida apresentação do Diploma ou Certificado do Curso de Formação Inicial para o Agente Comunitário de Saúde

ATENÇÃO: Não haverá a realização do Curso de Formação Inicial, como uma das fases do presente Concurso Público, sendo de total responsabilidade do Candidato a procura e realização do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição Oficial reconhecida e/ou credenciada pelo Ministério da Saúde

b) cópia do comprovante de residência na **Área de Abrangência** da **Microárea de Atuação (Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde Avançada – USA ou Unidade de Saúde da Família – USF)**, devendo ser por meio da apresentação de contas de água, luz, gás encanado ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável;

c) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); CPF; Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Execuções Criminais - SAJ e SIVEC; número de conta corrente do Banco Santander; declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei; Cartão do SUS; Qualificação Cadastral e Extrato Previdenciário.

A – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.13. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.13.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.13.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.13.2.1. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

5.13.2.2. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Caderno para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

5.13.2.3. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **subitem 5.13.2.1** e seus **subitens**, deste **Capítulo**, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.13.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.13.5. Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13.6. A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.13.7. A totalidade das **Provas Objetivas**, terá a duração de **03h00 (três horas)** para **todo os Cargos (todas as Microáreas de Atuação)**.

5.13.8. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **01h00 (uma hora)** de início da prova o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva** e deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

5.13.9. O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido no **subitem 5.13.8**, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

5.13.10. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

5.13.11. No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de Coordenação e Aplicação das Provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.13.12 Os **Gabaritos Oficiais** das **Provas Objetivas** estarão disponíveis nos *sites* ***www.institutomais.org.br*** e ***www.santanadeparnaiba.sp.gov.br***, no primeiro dia útil após a data de realização da Prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste Edital.

B – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar os documentos exigidos no **item 5.8**, **alínea** "**b**", deste Capítulo;

c) não comparecer as Provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala das respectivas Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecidos neste Edital, seja qual for o motivo alegado;

e) for surpreendido, durante as **Provas Objetivas**, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras e/ou similares;

f) for surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

i) não devolver o material cedido para realização das Provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) ausentar-se da sala de Provas, durante sua realização, portando a(s) Folha(s) de Respostas, bem como, o Caderno de Questões da(s) Prova(s);

m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

o) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e/ou

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

q) não se apresentar utilizando **máscara de proteção individual**, cobrindo adequadamente boca e nariz, exigido no **item 5.8**, **alínea** "**d**", deste Capítulo.

5.15. Constatado, após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.16. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

9.7. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

9.8.1 O Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial **não apresentado** até a data da convocação, que antecede a nomeação, **conforme item 9.6**, impedirá a formalização do ato de posse.

9.9. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de Laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

9.10. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.11. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

9.12. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

9.13. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

9.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

9.14.1. O **Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação)** deverá comprovar, anualmente, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua **Microárea de Atuação**, sendo tal verificação fiscalizada permanentemente pelo município.

9.14.2. O candidato ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação)** que mudar de endereço de domicílio, após a sua nomeação, deverá comunicar imediatamente o novo endereço ao **Departamento de Recursos Humanos**, da Secretaria de Administração do Município de Santana de Parnaíba/SP.

9.14.3. A mudança de residência do candidato nomeado para a **Área de Abrangência** de sua **Microárea de Atuação**, implicará em imediata dissolução do vínculo de trabalho, o qual será realizado por meio de Processo Administrativo.

9.14.4. De acordo com o Parágrafo 5º, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações, caso o **Agente Comunitário de Saúde** adquira casa própria fora da **Área de Abrangência** de sua **Microárea de Atuação**, será excepcionado o disposto no Inciso I, do Artigo 6º da referida Lei, e mantida sua vinculação à mesma **UBS ou USA ou USF** em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para **UBS ou USA ou USF** da **Área de Abrangência** onde está localizada a casa adquirida.

9.15. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

9.16. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, e Artigo 136, da Lei Municipal nº 034/2011, é **vedada a acumulação remunerada de** Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) 02 (dois) Cargos ou Empregos de Professor;

10.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santana de Parnaíba/SP, 07 de janeiro de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO: instituto mais.org.br — O Futuro é nosso Presente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
(Nome Civil do(a) interessado(a))

portador de **Cédula de Identidade n.º** _____, e **CPF n.º** _____,

inscrito no **Concurso Público – Edital nº 01/2022**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, para o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, **Microárea de Atuação:** _____,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal n.º 3.467**, de 07 de abril de 2015, **OU** na **Lei Municipal n.º 3.484**, de 16 de julho de 2015, **OU** na **Lei Municipal n.º 3.823**, de 04 de outubro de 2019 que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, por ser:

☐ **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda (Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015)**, conforme **item 3.1**, e suas **alíneas**, do **Capítulo III-A**.

☐ **doador de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme **item 3.13**, e seus **subitens**, do **Capítulo III-B**.

☐ **integrante de Associação de Doadores de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme **item 3.13**, e seus **subitens**, do **Capítulo III-B**.

☐ **Pessoa com Deficiência (Lei Municipal n.º 3.823, de 04 de outubro de 2019)**, conforme **item 3.24**, e seus **subitens**, do **Capítulo III-C**.

Além disso, **ENCAMINHO** os documentos relacionados no **item 3.3** e suas **alíneas** (CadÚnico), do **Capítulo III-A OU** no **item 3.15** e suas **alíneas** (Doador de Sangue ou integrante de Associação de Doadores de Sangue), do **Capítulo III-B OU** no **item 3.26** e suas **alíneas** (Pessoa com Deficiência), do **Capítulo III-C**.

_____, _____ **de** _____ **de 2022.**
Cidade/UF

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da Prova.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP e suas atualizações e/ou alterações (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica). Lei Federal n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem). Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006 (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa). Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança). Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002 (Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência). Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Educação em Saúde: conceitos e instrumentos. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Estatuto do Idoso. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário Vacinal. Caderneta de Saúde da Criança e do Idoso. Noções em Saúde da Criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e mental. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (*http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf*). Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (*http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf*).

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE "NOME SOCIAL"

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE "NOME SOCIAL"

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016,

Eu, _____,
(Nome Civil do(a) interessado(a))

portador de **Cédula de Identidade n.º** _____, e **CPF n.º** _____,

inscrito(a) no **Concurso Público – Edital nº 01/2022**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, para o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, **Microárea de Atuação:** _____,

solicito a inclusão e uso do meu Nome Social:

_____,
(indicação do Nome Social)

_____, _____ **de** _____ **de 2022.**
Cidade/UF

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, manifestarem interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico:
sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Concurso Público 001/2017 Contador:011-Michelle Barros Vieiria-RG/SP-41.937.017-1.**Desenhista Técnico:**021-Helder Tomanik da Silva-RG/SP-40.341.042-3.**Engenheiro (Ambiental):**001-Rafael Rezende Novais-RG/SP-1846345.**Concurso Público 002/2018 Terapeuta Ocupacional:** 012-Juliana Xavier Urbani-RG/SP-33.804.677-X.**Concurso Público 007/2018 Assistente Técnico Jurídico:**037-Giulianna Mayumi Mizumura Nishie-RG/SP-32.501.296-9;038-Thiago Henrique Ramos Alvares-RG/SP-35.777.837-6;039-Eneas Guerra-RG/SP-12.478.636-4.**Concurso Público 001/2019 PEB II (Ciências):**011-Laianny Alves da Silva Moura-RG/SP-2906238;012-Marcio Roberto Bonjovani-RG/SP-17.416.274-1.**PEB II (Educação Artística):**028-Noemia Aparecida Scavarelli-RG/SP-79261498;029-Patricia Bonano de Souza-RG/SP-30.240.523-9;030-Samuel Tamotsu da Cruz Sassaki-RG/SP-40.315.002-4;031-Hérica Ferreira dos Santos-RG/SP-27.873.217-3; 032-Priscila Moreira dos Santos-RG/SP-47.257.775-X;033-Sara Rosa Gouveia-RG/SP-40.650.470-2. **PEB II (Educação Física):**002-Valter Domingos Cintra Ribeiro-RG/SP-17.732.291-3;003-Fabiano Dias-RG/SP-32.857.623-2;004-Fabio Luiz da Silva-RG/SP-18.247.266-8;005-Thays Dias Rezende Marques-RG/SP-41.123.411-0.**PEB II (Física):**001-Nelson Xavier Dourado-RG/SP-44.763.561-X;002-Clarissa de Castro Valise Fedato-RG/SP-40.629.355-7.**PEB II (Geografia):**008-Francisco Ferreira Cutrim-RG/SP-39.120.299-6;009-Marcos Gualberto Ruivo-RG/SP-33.506.964-2.**PEB II (Inglês):**012-Daniela de Mello Comoretto Gall-RG/SP-39.081.468-4;013-Alexa Catharine de Carvalho Tomasine-RG/SP-58.796.687-7;014-Ana Paula Moura Mendes-RG/SP-40.477.757-0;015-Adriana Paula Mimoto-RG/SP-26.387.223-3.**PEB II (Língua Portuguesa):**011-Maria Daniela Alves Santos-RG/SP-12.560.534-5; 012-Juliana de Oliveira Gomes-RG/SP-49.862.581-3;013-Fabio Luis Fernandes Mesquita-RG/SP-24.760.843-9;014-Italo Augusto Vieira da Conceição-RG/SP-49.052.889-2;015-Maristela Ferreira da Silva Sousa-RG/SP-44.221.925-8;016-Maycon Diego Amaral Queiroz-RG/SP-46.771.183-5; 017-Cristiane de Mendonça Barbosa-RG/SP-33.338.533-0;018-Bruna Carvalho-RG/SP-36.950.305-3.**PEB II (Química):**001-Daniela Beton-RG/SP-26.436.942-7.**PEB II (Sociologia):**002-Edson Tosta Matarezio Filho-RG/SP-32.438.146-3.**Oficial Administrativo:**221-Maria de Fatima Silva-RG/SP-58.275.227-9;222-Yara da Silva Nogueira Ramalho-RG/SP-53.695.299-1.**Técnico em Saúde Bucal:**001-Liliane Maria dos Santos-RG/SP-58.474.893;002-Sandra Helena Soares Santiago Rodrigues-RG/SP-27.035.137-1.**Concurso Público 001/2020 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:**061-Maria Irene da Silva-RG/SP-59.501.585-2.**Médico do Trabalho:**001-Cleber Oliveira de Souza Junior-RG/SP-5804733.**PEB II (Biologia):** 001-Daniella da Silva-RG/SP-28.729.980-6;002-Tiemi Nishioka Liuzzi-RG/SP-29.278.235-4.**PEB II (História):**003-Rosemeire Paixão da Conceição-RG/SP-32.610.926-2;004-Fábio Dias Júnior-RG/SP-37.314.937-2.**PEB II (Matemática):**001-Guilherme Buzzo Fernandes-RG/SP-36.493.906-0;002-Cristiano Scatena dos Santos-RG/SP-35.045.410-3;003-Bruno Santos Nascimento-RG/SP-34.649.045-5;004-Lenara Ferreira dos Santos-RG/SP-38.390.057-8;005-Vagner de Sousa Oliveira-RG/SP-40.823.183-X; 006-Marilene Caldas Ventura-RG/SP-21.975.085-3;007-Leonardo Gomes da Silva-RG/SP-30.979.783-4.**Concurso Público 001/2021 Agente de Serviços de Alimentação:**001-Aparecida de Sousa Amato-RG/SP-33.042.654-0;002-Liliani Vieira de Souza-RG/SP-32.275.015-2;003-David Fratussi Torres-RG/SP-44.372.934-7; 004-Jaqueline da Silva Mendes-RG/SP-43.633.829-4;005-Ozeniria da Silva Souza-RG/SP-36.857.288-2;006-Jéssica Cerqueira dos Santos-RG/SP-1331680344; 007-Nelza Alexandre Amaral-RG/SP-50.858.783-9.**Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:**005-Alan Zanluchi-RG/SP-41.839.838-0.**Motorista:** 001-José Marcos da Silva-RG/SP-1895359874.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, manifestar interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico:
sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Processo Seletivo 001/2019 PEB II (Química):006-Aldo Luis Ferreira Rubim-RG/SP-63.162.354-1.**Psicólogo:**031-Aline Teixeira Bosco-RG/SP-38.330.816-1.**Processo Seletivo Simplificado 001/2021 PEB II (Biologia):**010-Abrao Julio Martins de Lima-RG/SP-39.610.348-0;011-Otavio Crozoletti Costa-RG/SP-49.008.265-8.**PEB II (Ciências):**006-Camila Bolfarini Bento-RG/SP-40.700.975-9;007-Dária Rodrigues Alves-RG/SP-1211135748; 008-Cristiane Alcantara-RG/SP-34.685.380-1.**PEB II (Educação Artística):** 006-Marcia de Oliveira-RG/SP-24.901.679-5;007-Cicero Donizete Pereira-RG/SP-23.795.440-0;008-Andrea Caetano de Camargo-RG/SP-30.308.399-2; 009-Roberta Aparecida Santos da Fonseca-RG/SP-29.150.241-6;010-Sergio Ricardo dos Santos-RG/SP-25.072.225-2.**PEB II (Educação Física):**014-Solange de Assis Moura-RG/SP-41.234.884-6;015-Patricia Romero Feitosa Schmidt-RG/SP-28.195.901-8;016-Eder Mendes Devesa-RG/SP-33.766.696-9; 017-Sheila Maria dos Santos-RG/SP-27.561.808-0;018-Priscila Fernandes da Costa-RG/SP-29.777.931-X;019-Anderson Caetano de Oliveira-RG/SP-46.141.360-7; 020-Zenaide de Lima-RG/SP-52.591.165-0;021-Adelso Alves de Castro-RG/SP-18.618.457;022-Andre Luis Albino-RG/SP-30.862.303-4;023-Ricardo Silva-RG/SP-30.054.897-7;024-Débora Vieira Pereira-RG/SP-44.069.269-6; 025-Danilo Beltrami-RG/SP-42.438.829-7;026-Rodrigo da Cruz Oliveira-RG/SP-33.879.760-9;027-Cintia Carla Medeiros Bonilha-RG/SP-23.185.975-2.**PEB II (Espanhol):**004-Mouses Aparecido Monteiro-RG/SP-41.963.469-1.**PEB II (Filosofia):**007-Anthonio Waldyr Delbon Atiê Jorge-RG/SP-48.766.680-X.**PEB II (Física):**005-Milena Sthefani Batista dos Santos-RG/SP-43.750.541-8.**PEB II (Geografia):**015-Nelson Lourenço Luzia-RG/SP-4331347;016-Claudia Bezerra dos Santos Monteiro-RG/SP-59.673.022-6;017-Carlos Alberto Gomes dos Santos-RG/SP-33.583.090-0;018-Marcello Nascimento de Jesus-RG/SP-26.332.983-5;019-Débora Piai de Assis-RG/SP-37.426.317-6.**PEB II (História):**020-Paulo Henrique Pereira-RG/SP-30.266.939-5;021-Silvia da Conceição Rodrigues Pereira-RG/SP-56.650.281-1.**PEB II (Inglês):**008-Márcia Oliveira Sbampato-RG/SP-47.666.599-1;009-Ana Lucia Mora-RG/SP-17.547.249-X; 010-Jessica de Sousa Nascimento-RG/SP-20074478545;011-Elaine Priscila Deolindo-RG/SP-22.468.086-9;012-Paulo Roberto da Silva-RG/SP-57.174.124-1.**PEB II (Língua Portuguesa):**034-Jeannie Nogueira Fogaça-RG/SP-47.716.916-8; 035-Felipe Augusto Pascucci-RG/SP-46.345.516-2;036-Sandra Aparecida Herculano-RG/SP-27.246.669-4;037-Rosangela Ramos Egea-RG/SP-24.563.746-1; 038-Ana Elisa da Silva-RG/SP-20.703.682-2;039-Edilson Domingues Vilhasante-RG/SP-36.277.733-0;040-Valeria Bernardo da Silva-RG/SP-29.779.603-3; 041-Wellington Francisco da Silva-RG/SP-6471267;042-Cintia Abreu Rodrigues de Oliveira-RG/SP-28.681.005-0;043-Maria Elisete da Silva Oliveira-RG/SP-13.396.203-9;044-Ildacir Ferreira Quinto-RG/SP-55.808.973-2; 045-Lucas Silva de Souza-RG/SP-42.740.776-X;046-Clara Dulce Pereira Marques-RG/SP-2007021013797;047-Carla Silva Nakamura-RG/SP-34.395.557-X; 048-Juliana Eugenia Miranda Silva-RG/SP-57.625.733-3;049-Joelma Vieira Barbosa-RG/SP-46.710.395-1;050-Maria da Conceição dos Santos-RG/SP-58.776.155-6.**Processo Seletivo Simplificado 003/2021 Enfermeiro:**050-Micharlene Maria Costa dos Santos-RG/SP-56.828.863-4;051-Maria do Socorro dos Santos-RG/SP-25.231.730-0;052-Lucian Silva-RG/SP-0261901120038;053-Maressa Ribeiro Dias-RG/SP-49.320.789-2;054-Aliane Lifonsina do Nascimento-RG/SP-22.886.584-0; 055-Joseane Henrique de Souza-RG/SP-46.915.312-X;056-Bruna Ferreira de Araujo-RG/SP-48.170.989-7;057-Egnice Pereira de Oliveira-RG/SP-19.855.668-8; 058-Cleusa de Fátima Laureano-RG/SP-28.453.193-5.**Médico com Especialização em Oftalmologia:**001-Marco Antonio Fares Ramalho-RG/SP-10.109.963.**Médico Plantonista com Especialização em Cirurgia Geral:**004-Rodrigo Marcus Cunha Frati-RG/SP-46.040.763-6.**Processo Seletivo Simplificado 005/2021 Assistente Social:**009-Sibele Nara Gomes de Lima-RG/SP-3025947.**Fisioterapeuta:**001-Dilson Cassiano Rodrigues Dias-RG/SP-42.710.631-X.**Nutricionista:**009-Natalie Marinho Dantas-RG/SP-1822006.**Processo Seletivo Simplificado 010/2021 Médico Plantonista com Especialização em Urgência e Emergência:**027-Leonel Vieira Generoso-RG/SP-44.078.277-6;028-Adolfo Tacure Soliz-RG/SP-V715649P; 029-Fernando Marcelo Ignacio-RG/SP-30.716.387-8.**Técnico de Enfermagem:** 054-Alessandra Aparecida Andrade de Paula-RG/SP-56.747.871-3;055-Patricia Cristina Galvao dos Santos-RG/SP-26.566.921-2;056-Claudete Melo dos Santos Lima-RG/SP-27.770.397-9;057-Liliane Tereza Ribeiro Ouro-RG/SP-41.306.158-9; 058-Sueli Bispo dos Santos-RG/SP-45.301.545-1;059-Ivonete Aparecida Diniz Souza-RG/SP-18.513.560-2;060-Taiara Cristina dos Santos Sousa Sousa-RG/SP-42.096.429-0;061-Deusilene Almeida Sousa-RG/SP-30.400.210-0; 062-Irany Lucas Nascimento-RG/SP-38.809.024-8;063-Maristela Arruda Bezerra da Silva-RG/SP-35.401.307-5;064-Edna Seidel Krause-RG/SP-22.490.483-8; 065-Michelle de Jesus Santos-RG/SP-44.839.071-1;066-Natalino Alexander Basso-RG/SP-23.357.188-7;067-Mariza Cristina Alves Machado-RG/SP-32.399.020-4;068-Maria Virgiana Pereira da Silva do Vale-RG/SP-53.031.119-7;069-Caroline dos Santos Andrade-RG/SP-37.898.559-0; 070-Kleverson Lindemberg Amorim-RG/SP-18.276.308;071-Kelly Cristina Ribeiro do Prado-RG/SP-42.855.051-4.**Processo Seletivo 011/2021 PEB II (Física):**001-André Scatena Raposo-RG/SP-35.065.209-0;**PEB II (Matemática):**001-Sidney Cunha do Prado Junior-RG/SP-18.362.454-3;002-Sebastiao Antonio Batista Neto-RG/SP-32.707.652-5;003-Henrique Arakem Martins-RG/SP-32.153.527-3; 004-Liliane das Graças Cornelio-RG/SP-52.633.185-9;005-Franki Terto Fires-RG/SP-57.874.627-X;006-Alexandre Ricardo de Aragão Batista-RG/SP-24.255.827-6;007-Alana de Freitas Pereira-RG/SP-52.511.553-5; 008-Aldeane de Carvalho Barbosa-RG/SP-25.147.405-7;009-Newton de Lima Carlini-RG/SP-30.152.215-7;010-Luciano Alves da Silva-RG/SP-28.274.330-3; 011-Marcos Rallo Brancalion-RG/SP-21.677.793-8;012-Francisco Alfredo de Queiroz Junior-RG/SP-55.443.013-7.

Santana de Parnaíba, 07 de janeiro de 2022.
JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
Secretário de Administração

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 148/21 de 22/11/2021 – Extinguir a partir de 01 de Novembro de 2021, a Aposentadoria por Implemento de Idade concedida através da Portaria nº. 058/2014 ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO,** portador do RG. n.º 43823130 SSP/SP, em razão de seu falecimento.

Portaria n.º 001/22 de 03/01/2022 – Extinguir a partir de 01 de Janeiro de 2022, a Aposentadoria por Implemento de Idade concedida através da Portaria nº. 024/2011 a Sra. **DELFINA LIMA DOS SANTOS,** portadora do RG. n.º 17432436 SSP/SP, em razão de seu falecimento.

Santana de Parnaíba, 05 de Janeiro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preços N.º 014/2021 – Proc. Adm. Nº 985/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para a Construção do Novo Fórum e Ministério Público** de Santana de Parnaíba – S.P., em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu in albis o prazo para apresentação de recurso com relação à fase de habilitação/inabilitação, fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 – propostas comerciais das empresas habilitadas, a saber: 06/01/2022, às 09h00min, em sessão pública que ocorrerá no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.

A empresa **NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o exigido pelo Edital, com a **ressalva** de ter apresentado a Certidão de Débitos Mobiliários Municipal, subitem 10.1 – g do edital, com o prazo de validade vencido. Para tanto é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, conforme dita o subitem 10.1 – L.1 do edital, por se enquadrar no disposto na Lei Complementar 123/06, para regularização do documento, sob pena de inabilitação/desclassificação.Neste sentido, a empresa foi considerada **provisoriamente** habilitada.

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços N.º 015/2021 – Proc. Adm. Nº 1029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Reforma e Ampliação do atual CAT (Centro de Atendimento ao Turista) e futura sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -** Santana de Parnaíba – S.P., em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu in albis o prazo para apresentação de recurso com relação à fase de habilitação/inabilitação, fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 – propostas comerciais das empresas habilitadas, a saber: 05/01/2022, às 14h00min, em sessão pública que ocorrerá no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 200/2021 – Proc. Adm. nº. 738/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **UNIFORMES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico e Social, pelo período de 12 meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA - CNPJ: 46.839.122/0001-77**, para o lote 01 e **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI- CNPJ: 01.703.270/0001-21**, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06**.**

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 279/2021 – Proc. Adm. nº. 1054/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o julgamento do presente certame e a ausência de manifestação de intenção de interpor de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supra a favor das seguintes empresas: **ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para os itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21** e **23**; **AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI** para os itens **10**, **22** e **24**; e **PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI** para o item **17**.

Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Tomada de Preços N.º 013/2021 – Proc. Adm. Nº 966/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DOS ROMEIROS – DO KM. 35 AO KM. 40,4**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba vem através deste, informar aos Licitantes da Tomada de Preços supracitada que a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso, tempestivamente, contra a decisão da CPL em HABILITAR a empresa VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

Sem mais, informamos que o prazo para o envio das eventuais contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis contados do subsequente a esta publicação.

Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE PENALIZAÇÃO – APLICAÇÃO SANÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1101/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2021

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE BUFFET**, com fornecimento de produtos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos da Secretaria de Educação e demais Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a notificaç**ão** anteriormente publicada no DOE/SP de 22/12/2021, e ainda, o julgamento ao recurso interposto pela empresa, decido: **PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ nº 21.796.793/0001-77, com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 05 (cinco) anos**, ou seja, de 04/01/2022 a 03/01/2027, com base inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, devido à tentativa de retardamento intencional ao certame supramencionado.

Proceda-se a INCLUSÃO desta ocorrência no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF e Portal da Transparência.

Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2022.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – Proc. Adm. nº. 001/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **CONFECÇÃO DE CARIMBOS**, para atendimento da demanda das secretarias municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/01/22, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 14/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 002/2022 – Proc. Adm. nº. 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de **PAINÉIS E DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E CORRELATOS** para ambientes e secretarias do Centro Administrativo Bandeirantes.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/01/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 003/2022 – Proc. Adm. nº. 005/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA PRIME**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 06/01/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 18/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 004/2022 – Proc. Adm. nº. 007/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS**, em atendimento às Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/01/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 19/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – Proc. Adm. nº. 008/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes bovinas, suínas e de frango)**, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Segurança Urbana, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 06/01/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 18/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 276/2021 – Proc. Adm. nº. 1024/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE GRADES DO HORÁRIO ESCOLAR**, contemplando fornecimento de licenças, treinamento, suporte técnico e atualizações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a desclassificação das únicas empresas participantes na licitação supra, conforme Ata de Sessão acostada ao processo, republica-se o presente certame.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 06/01/22, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 19/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 05 de Janeiro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública N.º 014/2021 – Proc. Adm. Nº 679/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de construção, ampliação, adequação, reforma e manutenção de Escadas Hidráulicas em diversas vielas e áreas do município de Santana de Parnaíba.

Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o objeto da Concorrência Pública nº 014/2021.

Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 011/2021 – Proc. Adm. Nº 964/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção do Núcleo de Assistência Social (NAS) Cururuquara, sito à Rua Líbano, 52 – Cururuquara – Santana de Parnaíba – S.P.

Considerando que, decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** a favor da empresa VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** o objeto da Tomada de Preços nº 011/2021.

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 012/2021 – Proc. Adm. Nº 965/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇ PERPÉTUO SOCORRO**, localizado na rua Soldado Paulo Sergio Romão – Parque Santana - Santana de Parnaíba – S.P

Considerando que, decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** a favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI**,** o objeto da Tomada de Preços nº 012/2021.

Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

HABITAÇÃO

CRF nº 003/2022
Certidão De Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB E
(Lote 16UNIF da Quadra 02 do loteamento Jardim Nina)

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1.283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 416.520/2019, CERTIFICA que o Lote 16UNIF da Quadra 02 do loteamento Jardim Nina encontra-se devidamente consolidado e implantado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, localizado no perímetro urbano, em Zona de Uso Diversificado - Tipo 8 (ZUD-8), localizado na Rua Porto Feliz, 300, Loteamento Jardim Nina, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP, objeto das Matrículas nº 33.015, 132.104, 132.106,115.481, 89.682, 89.683, 89.684, 89.685, 89.686, 89.687, 89.688 e 89.689, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, foi REGULARIZADO através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb E, promovido por ZPR Holding Empresarial Eireli, modalidade Unificação, com área de 3.649,60 m², denominado Lote 16 UNIF da Quadra 02, composto pelos lotes 16 ao 24 da Quadra 02, parte da Rua Cerquilho, parte da Rua Porto Feliz e parte da Viela A do loteamento Jardim Nina, APROVADO pelo Município de Santana de Parnaíba, através do Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental nº 051 de 14 de Julho de 2020; CERTIFICA que a área é servida de infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais e outras obras e serviços a serem executados no parcelamento; portanto, não há Plano de Regularização Fundiária; CERTIFICA que esta Serventia procedeu a notificação aos confrontantes, quais sejam: Matrículas nº 132.105 (Área Institucional do loteamento Jardim Nina), 511 (lote 06 A da Quadra A do loteamento Jardim Represa), 89.677 (lote 01 da Quadra 01 do loteamento Jardim Nina), 89.678 (lote 02 da Quadra 01 do loteamento Jardim Nina), 89.679 (lote 03 da Quadra 01 do loteamento Jardim Nina), 83.353 (Lote 15 da Quadra 02 do loteamento Jardim Nina), 148.282 (Lote 25 da Quadra 02 do loteamento Jardim Nina), 33.015 (Viela A do loteamento Jardim Nina) e terceiros interessados nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017; CERTIFICA, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E; dessa forma, apto ao registro com a abertura da matrícula do lote; **CERTIFICA, que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017** c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597, de 04 de Dezembro de 2018; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, , Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

André Luiz Cottet
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
Nº 016_2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283, Sítio do Morro, Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 215.776/2010, O.S. nº 120.128/2019, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, CERTIFICA para os devidos fins que o núcleo urbano informal abaixo descrito foi regularizado:

1. Nome do Núcleo: Lote 04A e 4B da Quadra D do loteamento Jardim Alagoas.
2. Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb S
3. Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental: 037/2019
4. Tipo do Parcelamento do solo: Desdobro
5. Localização: Rua Maceió, Região do Chácaras do Solar Setor 03, loteamento Jardim Alagoas, Município de Santana de Parnaíba.
6. Área: 247,66 m²
7. Número de lotes/unidades: 02 (dois), denominados lotes 04A e 4B.
8. Número de quadras: Não se aplica.
9. Área Institucional: Não se aplica.
10. Área verde: Não se aplica.
11. Área verde urbana de lote: Não se aplica.
12. Sistema viário: Não se aplica.
13. Obras e Serviços a serem executados: Não se aplica.
14. Compensações urbanísticas ou ambientais: Não se aplica.
15. Matrícula/Transcrição do núcleo: 187.955, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.
16. Notificações: Loteadores e responsáveis pela implantação do núcleo: Matrícula nº 187.955 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri; Confrontantes: Matrícula nº 187.954 (Lote 03 da Quadra D do loteamento Jardim Alagoas), Matrícula nº 181.008 (Lote 11 da Quadra 69 do loteamento Chácaras do Solar - Setor 3), Matrícula nº 187.956 (Lote 05 da Quadra D do loteamento Jardim Alagoas); Terceiros interessados: ocupantes / legitimados conforme cadastro constante do processo administrativo
17. Titulação: Sim, conforme Anexo 1.

CERTIFICA que esta Serventia procedeu as notificações, conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e o registro dos direitos outorgados aos legitimados, conforme Projeto Urbanístico de REURB, devidamente apreciado e aprovado pela Municipalidade.

Por fim, CERTIFICO, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e 9.597 de 04 de dezembro de 2018; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, _____, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

André Luiz Cottet
Secretário Municipal de Habitação

Anexo 01
LISTA DOS OCUPANTES
CRF nº 016/2021, REURB S - Processo Administrativo nº 215.776/2010, O.S. nº 120.128/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
João Honório Galdino	181.821.318-47	Legitimação Fundiária	D	04A	Jardim Alagoas

Santana de Parnaíba, 30 de Novembro de 2021. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO CRF_0001_2022_AT

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283, Sítio do Morro, Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 432.785/2020, O.S. nº 53.112/2020-1, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, CERTIFICA para os devidos fins que o núcleo urbano informal abaixo descrito foi regularizado:

1. Nome do Núcleo: Chácara 01 da Quadra B do loteamento Jardim Represa
2. Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb E
3. Agente Promotor: Giuseppe Francisco Antonio Conte e Alessandra Ferreira Gonçalves Conte
4. Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental: 030/2021
5. Tipo do Parcelamento do solo: Desdobro
6. Localização: Estrada Tenente Marques, Jardim Represa - Santana de Parnaíba - SP.
7. Matrícula/Transcrição do núcleo: 39.402, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.
8. Área: 2.168,84 m²
9. Número de lotes/unidades: Chácara 01 A e Chácara 01 B
10. Número de quadras: "B"
11. Área Institucional: Não se aplica.
12. Área verde: Não se aplica.
13. Área verde urbana de lote: Não se aplica.
14. Sistema viário: Não se aplica.
15. Obras e Serviços a serem executados: Não se aplica.
16. Compensações urbanísticas ou ambientais: Não se aplica.
17. Faixa não edificável da APP: Não se aplica.
18. Notificações: Confrontantes: Matrícula nº 1.126 (Chácara 02 da Quadra B do loteamento Jardim Represa); Matrícula nº 103.672 (Parte da Chácara 01 da Quadra B do loteamento Jardim Represa) e Terceiros interessados: ocupantes conforme cadastro tributário.
19. Titulação: Não se aplica.

CERTIFICA que esta Serventia procedeu às notificações, conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e o registro dos direitos outorgados aos legitimados, conforme Projeto Urbanístico de REURB, devidamente apreciado e aprovado pela Municipalidade.

Por fim, CERTIFICO, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e 9.597 de 04 de dezembro de 2018; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022. Eu, Anna Érica de Camargo Prado, _____, Prontuário nº , digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

André Luiz Cottet
Secretário Municipal de Habitação

PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONDEMAS

PROPOSTA DE PAUTA

32ª Reunião Ordinária
Data: 12/01/2022
Horário: 10:00
Local: Centro Administrativo Bandeirantes
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

Pauta

- Informe e deliberação das justificativas de ausências;
- Aprovação da ata da 31a Reunião Ordinária.
- Debate e Deliberação: - Processos de Licenciamento, Recurso de Autuação e Prazos;
- Informes gerais:
  - Câmara Técnica da Educação Ambiental;
  - Câmara Técnica da Rebio;
  - Câmara Técnica de Saneamento;
  - Câmara Técnica do BEA;

Veruska Carvalho
Presidente designada

SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território do município de Santana de Parnaíba.

A 1ª CMSM de Santana de Parnaíba tem por objetivo propor ações para o Plano Municipal de Saúde de 2022 até 2025, com a implementação da política de Saúde Mental, no âmbito do município, tendo como referência o Tema Central "A **Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS** ", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos, em consonância com a proposta da V Conferência Nacional de Saúde Mental:

§ 1º. O eixo principal da 1ª CMSM será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos.

§ 2º.Os eixos temáticos da 1ª CMSM serão:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental.

III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.

IV - Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª CMSM de Santana de Parnaíba **<u>será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022, das 07h30 às 13h00 na Arena de Eventos</u>**, sito à Avenida Esperança, 450, Campo da Vila, Santana de Parnaíba.

§ 1º. A Conferência terá por finalidade debater e formular propostas que possam qualificar, cada vez mais, as ações e serviços de Saúde Mental no município, por meio das discussões realizadas na Conferência, definindo as diretrizes municipais de implementação da política de Saúde Mental.

§ 2º. Ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos da sociedade na execução das políticas públicas, qualificando os debates e fortalecendo a participação social.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 3º. O tema central da 1ª CMSM, que deverá orientar as discussões, será: "**A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS** ".

Art. 4º. A 1ª CMSM debaterá um eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", subdividido em quatro eixos temáticos:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania: a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas;

c) Saúde Mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

e) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de Saúde Mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

c) Participação e controle social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de Saúde Mental;

f) Manutenção do financiamento e responsabilidades das três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de Saúde Mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de Saúde Mental; c) Garantia do acesso universal em Saúde Mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância; c) Saúde do(a) trabalhador(a) e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DELIBERATIVAS

Art. 5º. Será considerada como instância consultiva os Grupos de Trabalho e como instância deliberativa a Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 6º. A 1ª CMSM será aberta a todos os segmentos da sociedade do município sendo um fórum de debates sobre as políticas municipais de Saúde Mental, e terá como finalidade:

I - Debater o contexto atual das políticas municipais de Saúde Mental; II - Elaborar propostas municipais para serem levadas a etapa Macrorregional da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

III - Elaborar propostas para o quadriênio 2022/2025;

IV - Eleger 24 delegados, que representarão o município na etapa macrorregional.

A composição do conjunto total de Delegados(as) da 1ª CMSM será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores(as) da saúde, sendo assim configurada a participação:

a) 50% dos participantes serão representantes dos Usuários(as) e familiares, e de suas entidades e movimentos de defesa da Saúde Mental e/ou direitos humanos;

b) 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores(as) da Saúde, preferencialmente de serviços da Rede de Atenção Psicossocial e

c) 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde, preferencialmente de serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º. A 1ª CMSM contará com a seguinte programação:

- 07h30 às 08h – Inscrição e Credenciamento / café.
- 08h às 08h30 – Solenidade de Abertura .
- 08h30 às 09h30 – Apresentação do Tema da Conferência, exibição de vídeo orientador, apresentação das propostas e orientações aos Grupos de Trabalho. ● 09h30 às 10h30 – Grupos de Trabalho - Elaboração das propostas e diretrizes dos eixos temáticos. Prazo final para entrega das moções à Comissão Organizadora.
- 10h30 às 11h – Coffee-break / Fechamento do Relatório para apresentação em plenária.
- 11h às 12h00 – Apresentação e Aprovação do Relatório dos Grupos à Plenária Final para votação das propostas.
- 12h00 às 13h00 – Leitura do Relatório e encerramento.
- 17h - Encerramento da votação e apuração dos votos.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A 1ª CMSM será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente ou Secretário Executivo.

Art. 9º. A 1ª CMSM será estruturada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e pela Comissão organizadora, definida em reunião do dia 14/12/2021, especialmente designada para programar, executar e avaliar as atividades, com a seguinte composição:

- Membros do Conselho Municipal de Saúde;
- Membros dos Conselhos Gestores Locais; e
- Membros da Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 10º. A 1ª CMSM será realizada no dia 22/02/2022, ainda sob a vigência da pandemia do novo-coronavírus (SARS-CoV-2) e seguindo a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública), terá o limite de 250 participantes, reservando-se 125 (50%) para o setor Usuários e familiares, respeitando assim a paridade na participação popular e também nos votos da Plenária Final.

Art. 11º. Poderão inscrever-se para participar da 1ª CMSM:

- Os munícipes interessados (caso não seja homologado apresentar comprovante de residência no credenciamento).
- Servidores públicos deste município (necessário apresentação de crachá) e - Gestores dos serviços públicos de saúde do município de Santana de Parnaíba (necessário apresentação de crachá).

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) ou nas UBS/USA/CAPS/NUPAV no período de **10/01/2022 a 14/02/2022** ou até o limite das vagas.

§ 2º. Serão colhidas propostas e sugestões relacionadas aos 4 eixos descritos acima e também através do site da prefeitura municipal de Santana de Parnaíba (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e nas UBS/USA/CAPS/NUPAV no mesmo período das inscrições: **10/01/2022 a 14/02/2022**.

Art. 12º. As propostas e sugestões serão analisadas e estruturadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora nos eixos da Conferência para debate nos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º. Os trabalhos na Conferência contarão com as seguintes etapas:

I – Palestra de Abertura;
II - Apresentação de Vídeo norteador;
III – Grupos de Trabalho;
IV – Plenária Final; e
V - Eleição dos 24 delegados.

§ 1º. A Abertura e exibição do vídeo terão como objetivo subsidiar as discussões nos Grupos de Trabalho e contarão com mesa paritária composta por coordenação e secretário, todos indicados pela Comissão Organizadora;

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, contarão com a representatividade de todos os segmentos e serão realizados simultaneamente;

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho. O Relatório Final da Plenária deverá expressar o resultado dos debates nos Grupos de Trabalho, bem como conter as oito Diretrizes Municipais levantadas para serem encaminhadas à etapa macrorregional da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 4º. As propostas eleitas serão consideradas para subsidiar o Plano Anual Municipal de Saúde - 2022 -2025;

Art. 14º. Os participantes serão distribuídos em grupos conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 15º. Cada Grupo será coordenado por até 2 (dois) facilitadores e 1 (um) relator designados pela Comissão Organizadora.

Art. 16º. Cada grupo deverá avaliar e elaborar propostas para serem encaminhadas à Plenária, conforme os eixos estabelecidos.

Art. 17º. Cada Grupo de Trabalho encaminhará as 5 (Cinco) propostas mais votadas, as quais serão classificadas de acordo com o maior número de vezes que aparecerem votadas pelos membros do próprio grupo.

Art. 18º. As propostas votadas e aprovadas nos grupos deverão ser apresentadas à Plenária pelo Relator da Conferência, para conhecimento e eleição de 8 (oito) propostas.

CAPÍTULO IX
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 19º. As propostas votadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho, serão apreciadas e votadas na Plenária Final, por maioria simples, entre os participantes da Conferência.

Parágrafo único. Todas as pessoas inscritas e credenciadas no início da CMSM terão direito ao voto na Plenária Final.

Art. 20º. A aprovação da proposta será feita observando-se o total de votos recebidos, sendo o desfecho, favorável ou desfavorável, dado por maioria simples dos votos.

Art. 21º. A inscrição dos delegados será realizada previamente a Conferência, através de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Santana de Parnaíba https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/ e nas UBS/USA/CAPS/NUPAV.

§ 1º. Todos os inscritos poderão candidatar-se a uma das 24 (vinte e quatro) vagas de delegados.

§ 2º. A votação acontecerá durante a 1ª CMSM.

§ 3º. A apuração dos votos será realizada às 17h do dia 22/02/2022 e transmitida, ao vivo, pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

CAPÍTULO X
DAATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 22º. À Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde;

II. Elaborar e propor:

a) O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

b) O Temário da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

c) Os nomes dos expositores da mesa de abertura, dos facilitadores e relatores dos Grupos de Trabalho.

III. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes, nas etapas de realização;

IV. Elaborar, em articulação com os Relatores, a síntese do Documento Referência;

V. Realizar e acompanhar o credenciamento dos participantes da Conferência e inscrições para delegados;

VI. Encaminhar o Relatório Final da 1ª CMSM ao Conselho e à Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Definir e acompanhar com os Colaboradores as condições de infraestrutura necessárias à realização da 1ª CMSM, referentes ao local, equipamentos e instalações, recursos audiovisuais, reprografia, comunicação, alimentação e outras;

VIII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e as não previstas nos itens anteriores.

§1º. A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores e gestores públicos, preferencialmente da Rede de Atenção Psicossocial.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão solucionados pela Comissão Organizadora.

Art. 24º. O presente Regimento Interno da 1ª CMSM foi submetido à apreciação e aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º. As despesas com a organização geral e a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

6